

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 188, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.475, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Perdigão, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

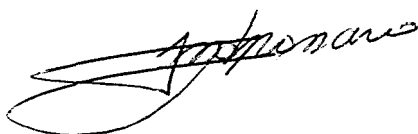
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

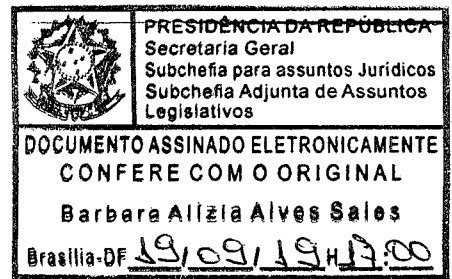
39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 2475/17



EM nº 00230/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008250/2015-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, inscrita no CNPJ nº 01.020.405/0001-54, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8830/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2475, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2475/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1856540** e o código CRC **8107A56B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37265/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.008250/2015-03.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4703320** e o código CRC **EE141CB5**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Dr. Ricardo José Ribeiro Berzoini

A "Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão", CNPJ: 01020405/0001-54, com sede na Av. Dom Cristiano 130 – Fundos – Centro CEP: 35515-000 em Perdígão – MG, estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria MC nº 432 datada de 28/08/2003 DOU de 02/09/2003 e Decreto Legislativo nº 579 de 16/06/2005 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/06/2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Perdígão/MG, 2 de janeiro de 2015



Ernanes Camilo de Souza

Presidente.

CPF: 000938546-09

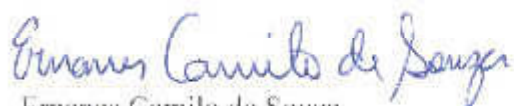
Residência:

Av. Dom Cristiano, 950 – Centro,
35515-000 Perdígão - MG

Declaração:

Declaro que "Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão", encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Perdígão/MG, 2 de janeiro de 2015



Ernanes Camilo de Souza

Presidente.

CPF: 000938546-09



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.TOKAIA EVENTOS COMUNIT. E CULT.DA CIDADE DE PERD
CNPJ: 01.020.405/0001-54

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por consequente, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:18:13 do dia 08/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/03/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.020.405/0001-54
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/01/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TOKAIA EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV DOM CRISTIANO

NÚMERO
130 COMPLEMENTO
FUNDOS: FUNDOS;

CEP
35.515-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PERDIGAO UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADESANTOS@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(37) 3287-1305 / (37) 3287-1305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2015** às **15:40:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – FINS

ARTIGO 1º

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que passa a ter personalidade jurídica própria, funcionando por tempo indeterminado e que se regerá pelas disposições constantes deste estatuto, com sede à Av. Dom Cristiano nº 130 – fundos, nesta cidade de Perdigão – MG, e com foro em Nova Serra.

ARTIGO 2º

A Associação tem por finalidade(s):

I – Promover eventos culturais, artísticos, esportivos, lazer etc, através da integração e aproveitamento racional dos recursos comunitários;

II – Cooperar com as entidades atuantes na comunidade logradouros públicos, representar o município em eventos culturais, artísticos e esportivos;

III – Realizar pesquisa e estudos para a identificação e equacionamento dos problemas da comunidade;

IV – Envidar esforços no sentido de captar bens e recursos para a comunidade;

V – Promover encontros, cursos, palestras e outras promoções sociais, objetivando ampliar experiência no campo cultural, artístico, esportivos, lazer e social das pessoas da comunidade;

VI – Representar a comunidade junto às instituições públicas ou privadas que prestam ou possam lhe prestar serviços, defendendo seus interesses;

VII – Organizar e manter cursos profissionalizantes dando apoio necessário em seu desenvolvimento;

VIII – A instituição poderá estender sua atuação outras obras assistências, na medida de suas possibilidades;

IX – Poderá a Associação executar o serviço de radiodifusão, conforme determina o art. 15 § 1º, alínea "a" do regulamento do serviço de radiodifusão, aprovado pelo decreto nº 52.795/63 – com redação dada pelo decreto nº 2.108/96.

X – No desenvolvimento de suas atividades, a instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero e religião.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 3º

O patrimônio da instituição será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública e direitos adquiridos de forma onerosa ou gratuita, legados, doações ou subvenções efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

PARÁGRAFO 1º – A instituição poderá fazer uso de bens recebidos por mutuo ou comodato.

PARÁGRAFO 2º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

ARTIGO 4º

Todos os recursos obtidos pela instituição serão aplicados exclusivamente, na realização de suas atividades, em qualquer lucro, dividendos ou bonificações, a qualquer pessoa ou entidade, seja aqui título ou pretexto for.

ARTIGO 5º

Fica expressamente vedada à prestação de fiança, a bônus, avais pela instituição.

ARTIGO 6º

No caso de dissolução ou extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição qualificada como OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

Parágrafo único – Na hipótese da instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 7º

A instituição não responde, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos sócios, se não for em função da mesma.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 8º

A instituição terá um número ilimitado de sócios, sem distinção de raça, cor, sexo, profissão, nacionalidade, credo político ou religioso.

ARTIGO 9º

A instituição terá as seguintes categorias de sócios:

I-FUNDADORES: Todos os membros que participarem da assembléia geral de fundação, especialmente convocada para aprovação dos presentes Estatutos;

II-BENEMERITOS- Todos aqueles que, independentemente de proposta da Diretoria, assim forem considerados, por terem prestado relevantes serviços à instituição;

III – MANTENEDORES: Todos os membros da fundadora;

IV – CONTRIBUINTEs: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Parágrafo Único- As pessoas físicas e jurídicas poderão ingressar no quadro associativo da Entidade, independente de proposta da Diretoria.

ARTIGO 10º

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

ARTIGO 11º

São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

ARTIGO 12º

Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais assumidos pela instituição.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Comunitário.

Parágrafo Único- A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 14º

A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, de 03 (três) em 03 (três) meses e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

ARTIGO 15º

A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo presidente, enquanto que a assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pelo próprio presidente, ou por, no mínimo, 10 (dez) dos sócios votantes.

ARTIGO 16º

Para a instalação da assembleia geral exigir-se-á a presença de no mínimo ¼ (um quarto) dos sócios votantes residentes na sede, em primeira convocação ou de qualquer número, em segunda convocação, feita para 08 (oito) dias após a primeira salvo disposição em contrário nos presentes estatutos.

ARTIGO 17º

A Assembleia Geral Ordinária, bem como a extraordinária, em segunda convocação, serão precedidas de edital com prazo de 08 (oito) dias afixado na sede da instituição, do qual constará a pauta da referida assembleia.

ARTIGO 18º

Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a- eleger, empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- b- destituir os administradores;



- c- aprovar as contas;
- d- deliberar sobre compra e venda ou oneração de bens móveis e imóveis pela instituição;
- e- aprovar balancetes e relatórios apresentados pela diretoria e referendados pelo conselho fiscal;
- f- deliberar sobre a extinção da instituição termos do art.6º;
- g- promover alterações nos presentes estatutos;
- h- aprovar e modificar o regimento interno da instituição.

Parágrafo Único- Para as deliberações a que se refere às alíneas "b" e "g", é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

ARTIGO 19º

A DIRETORIA da instituição será eleita para um mandato de 04 (quatro anos), permitida a reeleição de seus membros.

ARTIGO 20º

Compete a Diretoria:

I – Deliberar sobre todas as matérias relativas à execução dos objetivos da Instituição, ressalvada a competência privativa do Conselho Fiscal e da assembleia geral da instituição, sendo que os convênios e contratos deverão ser referentes pelo Conselho Fiscal;

II – Apresentar trimestralmente, o balancete, relatórios de movimentação de receitas e despesas, bem como de cadastros e trabalhos desenvolvidos pela instituição, submetendo-os ao conselho fiscal para apreciação;

III – Elaborar Regimento Interno da Instituição e submetê-lo à assembleia geral para aprovação.

ARTIGO 21º

A estrutura da diretoria compõe-se dos seguintes cargos:

- a- Presidente
- b- Vice-Presidente
- c- Primeiro Secretário
- d- Segundo Secretário
- e- Primeiro Tesoureiro
- f- Segundo Tesoureiro
- g- Supervisor
- h- Diretor de Programação.

I – Compete ao Presidente

- a- Administração a instituição, nos limites de sua competência, definida no Regime Interno;
- b- Convocar e dirigir a Assembleia geral;
- c- Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- d- Exercer a representação legal da Instituição;
- e- Assinar as atas aprovadas pela assembleia geral e das reuniões da diretoria;
- f- Admitir e demitir empregados;
- g- Apresentar a assembleia geral, relatório mensal das atividades desenvolvidas pela instituição;
- h- Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e os presentes estatutos;
- i- Representar a instituição ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e extrajudicial.

II – Compete ao Vice-Presidente:

- a- Auxiliar o presidente no desempenho de suas tarefas, submetendo-o em suas faltas e impedimentos;

III – Compete ao Primeiro Secretário

- a- Substituir o vice- presidente em suas faltas e impedimentos;
- b- Redigir, lavrar em livro próprio e assinar, juntamente com o presidente, as atas da assembleia gerais e das reuniões da diretoria;
- c- Receber e expedir as correspondências administrativas;
- d- Manter a ordem na documentação da secretaria.

IV – Compete ao Segundo Secretário

- a- Auxiliar o primeiro secretário no desempenho de suas tarefas, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

V – Compete ao primeiro Tesoureiro:

- a- Receber, controlar e guardar os valores e livros da instituição;
- b- Efetuar os pagamentos devidos;
- c- Apresentar, mensalmente, ao conselho fiscal o balancete, bem como o relatório de movimentação de receitas e despesas;
- d- Elaborar o balancete trimestral e o relatório de movimentação de receitas e despesas, para apreciação do conselho fiscal e aprovação pela assembleia geral extraordinária e ordinária;

- e- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da instituição, sempre em conjunto com o presidente;
- f- Emitir e endossar títulos de crédito em nome da instituição.

VI – Compete ao Segundo Tesoureiro

- a- Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas tarefas, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

VII – Compete ao Supervisor

- a- Supervisionar e orientar as atividades da instituição, no que se refere a parte operacional, cultural, esportiva, educacional, lazer, social etc.

VIII – Compete ao Diretor de Programação:

- I – estabelecer as diretrizes e a orientação básica da programação a ser veiculada, observando a legislação específica para os serviços de radiodifusão comunitária;
- II – implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- III – gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV – promover a integração da comunidade com serviço prestado;
- V – avaliar e analisar os resultados obtidos com a programação da emissora;
- VI – participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

ARTIGO 22º

A Diretoria reunir-se à ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do presidente ou da maioria de seus membros.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23º

O conselho fiscal será constituído por 3 (três) suplentes, eleitos dentre os sócios votantes, sendo presidido por um dos conselheiros efetivos, escolhidos por deliberação da maioria simples de seus membros, competindo-lhe:

- a- Examinar todos os livros e papéis da instituição;
- b- Analisar o balancete mensal e relatório de movimentação de receitas e despesas, apresentado pelo primeiro tesoureiro;
- c- Analisar o balancete trimestral e o relatório de movimento de receitas e despesas apresentados pela diretoria antes de seu encaminhamento à assembleia geral da instituição, emitindo parecer concluído sobre os mesmos;
- d- referendar a celebração de convênios e contratos deliberados pela diretoria;
 - I- O Conselho fiscal será eleito juntamente com a diretoria, para mandato idêntico ao definido para a mesma;
 - II- na eleição para presidente, a qual será convocada e dirigida pelo conselheiro efetivo mais velho, terão direito a voto os conselheiros suplentes;
 - III- O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês por convocação do seu presidente e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, mediante convocação do próprio presidente ou de dois de seus membros efetivos.

ARTIGO 24º

Os membros da DIRETORIA, do CONSELHO FISCAL e do CONSELHO COMUNITÁRIO, não receberão honorários ou qualquer vantagem em virtude do exercício e de seus cargos.

Parágrafo único- A referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficentes e gratuito de suas finalidades.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 25º

A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26º



O Conselho Comunitário, referendado em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º. O Supervisor será integrante permanente no Conselho Comunitário.

§ 3º. O Conselho Comunitário será presidido pelo Diretor de Programação, que terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em casos de empate.

DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 27º

A programação da emissora deverá respeitar os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, definida em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

ARTIGO 28º

Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativa aos fatos noticiados.

ARTIGO 29º

Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

ARTIGO 30º

Os Membros do Conselho Comunitário indicados e referendados na Assembléia Geral terão mandatos iguais aos membros da Diretoria, conforme disposto neste presente estatuto.

ARTIGO 31º

O Cargo de Diretor de Programação será exercido pelo Presidente do Conselho Comunitário, indicado na Assembléia Geral e terá mandato igual aos membros da Diretoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 32º

As deliberações previstas nas alíneas "d" e "h" do artigo 18º, somente poderão ser tomadas por votação de 4/5 (quarto – quinto) dos sócios presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, sendo necessária, para a instalação da mesma, a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios votantes residentes na sede, em primeira convocação, ou qualquer número em segunda convocação, feita para 08 (oito) dias após a primeira, observado o disposto no artigo 17º.

ARTIGO 33º

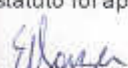
A instituição somente será extinta por votação de 4/5 (quarto quintos) dos sócios presentes à assembléia geral, especialmente convocada para tal finalidade, qual somente será instalada com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios votantes com residência na sede.

ARTIGO 34º

Os presentes estatutos entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da instituição.

ARTIGO 35º

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral da instituição. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 16/01/2012.


ERNANES CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTE

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
CNPJ: 02.504.277/0001-87 Rua Guarani, 131 - Loja 01 - Marisa Fone: (37)3226-3766 Oficial - Oficial		
PROTOCOLO Nº 8888 REG Nº 99 - LIV A-15 - PÁG 152 - AV Nº 40 Nova Serrana, MG, 26 de novembro de 2015 Oficial - Oficial		
Imposto	IT	Total
100,62	33,63	134,45



Ata de Eleição da Nova Diretoria.

REGISTRO CIVIL DE
01/02

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2011 às 19:30 hs, na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, fica situada na Avenida Dom Cristiano, 130 – Fundos, nesta cidade, foi realizada mais uma reunião ordinária para realização da Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. Depois de providenciar todas as medidas exigidas pelo estatuto tais como divulgação e publicação do Edital em órgãos de empresas e afixados em lugares de maior circulação pública em nossa comunidade, houve apenas uma chapa apresentada e apta a concorrer aos cargos de diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. O Presidente da Assembléia Geral Sr. Cláudio Soares Pereira, depois de providenciar uma para fosse realizada a votação secreta entre aqueles ali presentes e com direito a voto segundo o Artigo 9º, no capítulo III, Parágrafo Único, apresentou os nomes dos candidatos aos cargos de diretores e conselheiros fiscais aos ali presentes que por sua vez deram início a votação secreta. Depois de apurados todos os votos, o resultado da votação foi o seguinte, dos 13 (treze) membros com direito a voto e voz da Associação Tokaia E.C.C da cidade de Perdigão, 09 (nove) votaram sim 02(dois) votaram não e 02 (dois) não compareceram. Ficando assim eleita a Nova Diretoria para o mandato de 2012 a 2016, com os seguintes membros e cargos: Presidente: Ernanes Camilo de Souza; Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro; 1º Tesoureiro: Maria Rita Domingos; 2º Tesoureiro: Cláudio Soares Pereira; 1º Secretário: Edmar Camilo de Souza; 2º Secretário: Francis Bueno e Lima; Supervisor: Élcio dos Santos; Conselho Fiscal: Tony Ceza Santos; Cezer Adriane Machado de Oliveira; Leandro Sousa Oliveira; Suplentes do Conselho Fiscal: Jose Aparecido Domingos; Odaci Maria Domingos e Lazaro Jonathas Domingos da Silva. Aproveitando a presença da maioria dos membros da Nova Diretoria, o Sr. Cláudio Soares Pereira que presidiu os trabalhos da Assembléia Geral de Eleição da Nova Diretoria, anunciou e depois de apoiados pelos presentes marcou a posse para o dia 16 de janeiro 2012 a posse da Nova Diretoria eleita para que essa possa dar continuidade aos trabalhos em prol do lazer, esporte e cultura de nossa comunidade que são os principais objetivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente Assembléia Geral Sr. Tiago da Costa Pinto pediu uma salva de palmas para os novos Diretores eleitos ali presentes e competente dando assim por encerrada a presente Eleição.

Perdigão 15 de dezembro de 2011.

Ernanes Camilo de Souza
Carlos José da Silva Monteiro
Maria Rita Domingos
Cláudio Soares Pereira
Edmar Camilo de Souza
Francis Bueno e Lima
Élcio dos Santos
Tony Ceza Santos
Cezer Adriane Machado de Oliveira
Leandro Sousa Oliveira
Jose Aparecido Domingos
Odaci Maria Domingos

Declaro para os devidos fins que esta via confere com a que foi lavrada em livro de Ata.

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 02.504.277/0001-87 Rua Tupis, 40 - Marisa Fone: (37)3226-3300 Oficial - Oficial.				
PROTOCOLO Nº 6788 REG Nº 99 - LIV A-8 - PÁG 297 -AV Nº 29 Nova Serrana, MG, 21 de março de 2012, <i>Perthold</i> Oficial - Oficial.				
Despa	Enclu	Recorr	TFJ	Total
	32,14	1,91	10,71	44,76





Ata de Posse da Nova Diretoria

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2012, às 12:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, fica situada na Avenida Dom Cristiano, 130 – Fundos, nesta cidade, foi realizada mais uma reunião para dar posse a Nova Diretoria eleita em 15 de dezembro de 2011. Presentes todos os membros da Nova Diretoria. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata da Eleição pelo Sr. ERNANES CAMILO DE SOUZA. Logo após o Sr Mateus de Oliveira 1º Secretário entregou o livro de ata para o novo Secretário. Em seguida, o Sr Edmar Camilo de Souza 1º Tesoureiro entregou o cargo, fazendo a transferência da Conta Corrente – nº 10426- 4 da Cooperativa 3113 – Perdigão – MG do Cooperativa de Crédito da Região de Divinópolis Ltda - Sicoob Crediverde em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. Relembramos os objetivos da Associação Sr. ERNANES CAMILO DE SOUZA Presidente Eleito agradeceu a chapa vencedora e pediu aos novos membros da Diretoria empenho no desempenho das funções. Todos se comprometeram a trabalhar e ajudar no bem estar de nossa Comunidade. Os ex-membros da Diretoria que estavam presentes agradeceram o apoio da comunidade durante sua gestão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ERNANES CAMILO DE SOUZA agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião. Para constar mandou que fosse lavrada a presente Ata que depois de ser lida e se for aprovada vai assinada pela Nova Diretoria eleita e empossada.

Perdigão, 16 de janeiro de 2012.

Ernanes Camilo de Souza
Carlos José da Silva Monteiro
Maria Rita Domingos
Cláudio Soares Pereira
Edmar Camilo de Souza
Francis Bueno e Lima
Élcio dos Santos
Tony Ceza Santos
Cezer Adriane Machado de Oliveira
Leandro Sousa Oliveira
Jose Aparecido Domingos
Odaci Maria Domingos

Declaro para os devidos fins que esta via confere com a que foi lavrada em livro de Ata.

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 02.504.277/0001-87 Rua Tupis, 40 - Marisa Fone: (37)3226-3300 Oficial - Oficial.				
PROTOCOLO Nº 6791 REG Nº 99 - LIV A-8 - PÁG 300 -AV Nº 32 Nova Serrana, MG, 21 de março de 2012. <i>Antônio</i> Oficial - Oficial.				
Despe.	Emora	Recor	TPJ	Total
	20,50	1,22	6,84	28,56



Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão.

O Conselho Comunitário da "Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão", após reunião realizada em 20/12/2014 às 20:00 horas, na sede da emissora, situada na Av. Dom Cristiano 130 – Fundos – Centro CEP: 35515-000 em Perdígão – MG, aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório juntamente com o Presidente e demais diretores da "Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão".

Perdígão/MG, 2 de janeiro de 2015

Diretores:


Ernanes Camilo de Souza

CPF: 000.938.546-09

Presidente


Carlos José da Silva Monteiro

CPF: 002.918.796-67

Vice Presidente


Maria Rita Domingos

CPF: 362.131.936-87

1º Tesoureiro


Edmar Camilo de Souza

CPF: 031.976.886-43

1º Secretário


Francis Bueno e Lima

CPF: 061.300.916-99

2º Secretário


Elcio dos Santos

CPF: 604.863.416-15

Supervisor

Conselheiros


GERLADO MACHADO DE OLIVEIRA

1º Conselheiro


MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA

2º Conselheiro


RENATO RODRIGO DA COSTA

3º Conselheiro


HELAINÉ MARIA DOS SANTOS BRANDÃO

4º Conselheiro


SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA

5º Conselheiro

Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da "Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão", para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Perdígão/MG, 2 de janeiro de 2015



Ernanes Camilo de Souza

Presidente,

CPF: 000938546-09

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Ernanes Camilo de Souza, na qualidade de representante legal da "Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão", CNPJ: 01020405/0001-54, permissionária RADCOM no município de Perdígão, estado de Minas Gerais, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Perdígão/MG, 2 de janeiro de 2015


Ernanes Camilo de Souza
Presidente.
CPF: 000938546-09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.008250/2015-03**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/03/2015, às 08:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0405532** e o código CRC **8FB8A62B**.



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO
INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMEN-
TOS MEDIDORES DE VELOCIDADE EM TRECHOS DE VIAS
COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:
Controle Eletrônico de Velocidade
Equipamento n.º _____ Marca: _____

A - LOCALIZAÇÃO
Local de instalação:
Sentido do fluxo fiscalizado
Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da
esquerda para direita)

B - EQUIPAMENTO
Identificação:
Data de instalação:/...../.....
Data de início da operação:/...../.....
Data da última aferição:/...../.....
INMETRO Laudo n.º _____
Tipo:

☐ Fixo ☐ Estático ☐ Móvel ☐ Portátil

C - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO TRECHO DA

VIA
Classificação viária (art. 60 do CTB):.....
N.º de pistas:.....
N.º de faixas de trânsito (circulação) por sentido:.....
☐ Ativo ☐ Declive

Presença de curva: ☐ Sim ☐ Não

D - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO TRECHO

DA VIA POR SENTIDO

Fluxo veicular classificado na seção fiscalizada
(VDM):.....

Velocidade:
Velocidade antes do início da fiscalização (km/h)
Velocidade Regulamentada:..... Data:...../...../.....
Velocidade Operacional (Praticada - 85 percentil):..... Pe-
ríodo

Velocidade Operacional Monitorada (após fiscalização)
(km/h)

Velocidade Regulamentada:..... Data:...../...../.....
Velocidade:..... Data:...../...../.....
Velocidade:..... Data:...../...../.....
Velocidade:..... Data:...../...../.....

Movimentação de pedestres no trecho da via:.....
☐ Ao longo da via ☐ Transversal à via

E - N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

Antes do início de operação do equipamento:.....
Após início de operação do equipamento:.....

F - POTENCIAL DE RISCO NO TRECHO DA VIA

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas an-
tes da instalação do equipamento

.....
.....
.....

Descrição dos fatores de risco:
.....
.....
.....

Outras informações julgadas necessárias:

G - PROJETO OU CROQUI DO LOCAL

(Deve conter indicação do posicionamento do equipamento e
da sinalização)

Relatório elaborado por:..... Data:...../...../.....

H - RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRAN-
SITO PERANTE O CREA

Nome:.....

CREA n.º:.....

Assinatura:.....

Data/...../.....

ANEXO II

Velocidade da via expressa em km/h	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais: a) quando a velocidade for superior à máxima em até vinte por cento;	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais: b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de vinte por cento;
30	Autuação para velocidade aferida maior que 37 km/h e menor ou igual a 43 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 43 km/h
40	Autuação para velocidade aferida maior que 47 km/h e menor ou igual a 55 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 55 km/h
50	Autuação para velocidade aferida maior que 57 km/h e menor ou igual a 67 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h
60	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h e menor ou igual a 79 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 79 km/h
70	Autuação para velocidade aferida maior que 77 km/h e menor ou igual a 91 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 91 km/h
80	Autuação para velocidade aferida maior que 87 km/h e menor ou igual a 104 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 104 km/h
90	Autuação para velocidade aferida maior que 97 km/h e menor ou igual a 116 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 116 km/h
100	Autuação para velocidade aferida maior que 107 km/h e menor ou igual a 129 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 129 km/h
110	Autuação para velocidade aferida maior que 119 km/h e menor ou igual a 142 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 142 km/h

120	Autuação para velocidade aferida maior que 130 km/h e menor ou igual a 155 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 155 km/h
-----	---	---

Velocidade da via expressa em km/h	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: II - demais vias : Ca) quando a velocidade for superior à máxima em até cinquenta por cento;	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: II - demais vias : b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de cinquenta por cento;
30	Autuação para velocidade aferida maior que 37 km/h e menor ou igual a 52 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 52 km/h
40	Autuação para velocidade aferida maior que 47 km/h e menor ou igual a 67 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h
50	Autuação para velocidade aferida maior que 57 km/h e menor ou igual a 82 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 82 km/h
60	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h e menor ou igual a 97 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 97 km/h
70	Autuação para velocidade aferida maior que 77 km/h e menor ou igual a 113 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 113 km/h
80	Autuação para velocidade aferida maior que 87 km/h e menor ou igual a 130 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 130 km/h

ANEXO III

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distância(metros)	
	Via Urbana	Via Rural
V ≥ 80	400 a 500	1000 a 2000
V < 80	100 a 300	300 a 1000

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
423	53640.001289/98	Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piratuba	Piratuba/BA
424	53640.000247/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural "Rádio FM" de Mirangaba	Mirangaba/BA
425	53650.000818/01	Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova, Quixeré - Ceará	Quixeré/CE
426	53650.001045/99	Associação Comunitária Alto Bandeirante - ACABAN	Itaunim/CE
427	53650.002750/98	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista	Casacavel/CE
428	53670.000536/98	Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás - GO	Petrolina de Goiás/ GO
429	53770.001149/01	Associação Comunitária e Cultural Laranjeira (ASCOL)	Laranja da Terra/ES
430	53720.000076/01	Associação dos Moradores do Bairro de Itapeva	Raposa/MA
431	53710.000976/01	Associação Comunitária dos Moradores de Juruia - MG	Juruia/MG
432	53710.001204/98	Associação Comunitária Tokai Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigo	Perdigo/MG
433	53710.001474/98	Associação Comunitária Pratese de Radiodifusão	Prata/MG

434	53730.000484/99	Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II	Serraria/PB
435	53690.000370/99	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO)	Cotriguaçu/MT
436	53830.002470/98	Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá	Juquiá/SP
437	53830.003044/98	Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape	Iguape/SP
438	53830.000691/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taubaté - ARCT	Taubaté/SP
439	53830.001740/98	Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres	Ribeirão Preto/SP
440	53830.002310/98	Associação Cultural "Waldomiro de Freitas San'anna"	Santa Rita do Passa Quatro/SP
441	53740.000109/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste	Tuneiras do Oeste/PR
442	53740.000110/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho	Jacarezinho/PR
443	53740.001342/98	Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande/ PR
444	53740.000436/02	Associação de Radiodifusão de Início Martins	Início Martins/PR
446	53790.001051/98	Associação Comunitária Tupaney	Arroio do Sal/RS

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 38.491, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Processo nº 53500 003976/2003 - PHASE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicações durante a SET 2003, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, período 3 a 5 de setembro de 2003.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 38.635, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

Processo nº 53500 004048/2003 - TV GLOBO LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicações durante a Meia Maratona do Rio de Janeiro - 2003, no período 29 a 31 de agosto de 2003.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

(Ofs. Els. nº 48 e 49/2003)

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de outubro de 2002

Nº 34 - Processo nº 535240001042000. Decido pela aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$307,71 (Trezentos e sete reais e setenta e um centavos), a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, por ter incorrido na infração tipificada nos subitens 10.1 e 13. 5. I "a" da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, publicada no DOU de 23/09/1997.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.008250/2015 Localidade / UF: PERDIGÃO/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA TOKAIA EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Élcio dos Santos	604.863.416-15	Outros	16/01/2012 16/01/2016	
Carlos José da Silva Monteiro	002.918.796-67	Vice-Presidente	16/01/2012 16/01/2016	
Maria Rita Domingos	362.434.936-87	1º Tesoureiro	16/01/2012 16/01/2016	
Ernanes Camilo de Souza	000.938.546-09	Presidente	16/01/2012 16/01/2016	
Cláudio Soares Pereira	013.817.526-83	2º Tesoureiro	16/01/2012 16/01/2016	
Francis Bueno e Lima	061.300.916-99	2º Secretário	16/01/2012 16/01/2016	
Edmar Camilo de Souza	031.976.886-43	1º Secretário	16/01/2012 16/01/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição SEI 0376850.
- 2) Estatuto Social: Petição SEI 0376854.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26. Irregular.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição SEI 0376856.
Presidente: Ernanes Camilo de Souza;
Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro;
1º Tesoureiro(a): Maria Rita Domingos;
2º Tesoureiro(a): Cláudio Soares Pereira;
1º Secretário(a): Edmar Camilo de Souza;
2º Secretário(a): Francis Bueno e Lima;
Supervisor: Élcio dos Santos;
Diretor de Programação: Não foi eleito.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Não encaminhados.
- 5) CNPJ: Petição SEI 0376853.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição SEI 0376852.
- 7) Declaração de conformidade: Petição SEI 0376851.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição SEI 0376858.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social está previsto que o Supervisor será integrante do Conselho Comunitário e que a presidência caberá ao Diretor de Programação, o que é vedado. Não há previsão de que a diretoria será

reconduzida por, no máximo, uma vez.

- Na Ata de eleição da diretoria, não se elegeu o Diretor de Programação.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23905/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.008250/2015-03.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO COMUNITARIA TOKAIA EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Perdigão**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado à Norma nº 1/2015.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. Os §§ 2º e 3º do art. 26 do estatuto social estão em desacordo com o art. 114, § 1º da Norma 1/2015, ao estabelecerem que o Supervisor será integrante do Conselho Comunitário e o Diretor de Programação o presidirá. b. Não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme previsto no art. 40, V "b" da Norma. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão

			ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	Na ata de eleição encaminhada não se elegeu o Diretor de Programação, cargo previsto no estatuto social. Assim, a Associação deve eleger novo membro para ocupar o cargo vago ou modificar o estatuto. Observação: Se proceder à nova eleição, a Ata deve estar registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/10/2015, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783820** e o código CRC **BF9F2A07**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34961/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA TOKAIA EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO**

Av. Dom Cristiano, nº 130 - Fundos - Centro

35.515-000 - Perdigão - MG

CNPJ nº 01.020.405/0001-54

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.008250/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23905/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0783877** e o código CRC **D561E74A**.

Data de Envio:

11/11/2015 08:49:32

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CONTABILIDADESANTOS@TERRA.COM.BR

adcob@digimaster.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.008250/2015-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0783877.html

Nota_Tecnica_0783820.html



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4544/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Ernanes Camilo de Souza
Representante Legal da Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão
Avenida Dom Cristiano, 950 - Centro
35515-000 - Perdigão/MG
CNPJ nº

Assunto: **Encaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**
Referência: **Processo nº 53900.008250/2015-03.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 34961/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 11/11/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

2. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0971410** e o código CRC **0E5E1067**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 4544/2016/SEI-MC, 22/02/2016

53900.008250/2015-03

ENDEREÇO / ADDRESS

ERNANES CAMILO DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

CEP / CODE POSTAL

AVENIDA DOM CRISTIANO, 950 - CENTRO

35515-000

PERDIGÃO/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/03/16

CAPIMBOS DE PERDIGÃO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AS PERDIGÃO

09 MAR 2016

ERANG

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 43058933 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Títulos e Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

EXMA SR^a. ELAINE ALMEIDA DA SILVA

COORDENADORA GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, EDIFICIO ANEXO- ALA OESTE- SALA 300.

CEP: 70.044-900 – BRASILIA – DF.

OFÍCIO N° 001/2016

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

RADIO CIDADE FM - Funciona com LICENÇA DEFINITIVA

ENTIDADE: Associação Comunitária RADIO PERDIGAO Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão

RESPOSTA AO OFICIO N° 4544/2016/SEI-MC

NOTA TÉCNICA N° 23905/2015/2015/SEI-MC

PROCESSO N° 53900.008250/2015-03

ERNANES CAMILO DE SOUZA, representante legal, que ao final assina, vem através do presente atender ao **OFICIO N° 4544/2016/SEI-MC**, e informar e requer o que segue:

- 1. Comunicamos que não recebemos nenhum e-mail através do CADSEI até a presente data, e que realizamos uma atualização dos e-mails, e estamos acompanhando nossa caixa entrada diariamente;**
 - 2. Com relação às pendencias constatadas na NOTA TÉCNICA N° 23905/2015/2015/SEI-MC, que recebemos por carta em 09-03-2016, informamos que as pendencias foram regularizadas, como expõe abaixo:**
- Cópia da ata de eleição 2016 a 2020 dos atuais dirigentes da entidade, realizada em dezembro de 2015, devidamente registrada no livro “A” do registro de pessoas jurídicas, cópia em anexo.
 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos e maiores de 18 anos; conforme Cópias de documentos em anexo;
 - O estatuto alterado da Associação registrado no livro “A” do registro de pessoas jurídicas, cópia em anexo;
 - Informa também a alteração da Razão Social de acordo estatuto alterado da Associação registrado no livro “A” do registro de pessoas jurídicas, cópia em anexo.

ASSOCIAÇÃO COM. RADIO PERDIGAO E.C.C. DA CIDADE DE PERDIGÃO – RADIO CIDADE FM

- que esta sendo alterada no CNPJ a Razão Social (Nome empresarial) perante a Receita Federal, cópia em anexo.
- que o cargo de Diretor de Programação foi preenchido de acordo com Cópia da ata de eleição 2016 a 2020 dos atuais dirigentes da entidade, realizada em dezembro de 2015, devidamente registrada no livro “A” do registro de pessoas jurídicas, cópia em anexo.

Certo de vossa atenção renova os votos de elevada e distinta consideração.

Perdigão/MG, aos 24 de março de 2016.

ERNANES CAMILO DE SOUZA

Presidente da Associação Com.Tokaia E.C.C. da cidade de Perdigão

ERNANES CAMILO DE SOUZA
Av. Dom Cristiano, 130-F, centro
CEP 35515000- Perdigão/MG
FONE: 37 3287 0275 / 99450088

Ata de Alteração Estatutária, de Eleição e Posse da Nova Diretoria.



Aos quinze dias do mês de dezembro de 2015 as 19:30 hs, na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, fica situada na Avenida Dom Cristiano, 130 – Fundos, nesta cidade, reuniram – se em Assembleia Geral os associados, para que em conformidade do artigo 18 § único, alíneas “a” “g” fossem apreciadas propostas de alteração do Estatuto vigente e para realização da Eleição e Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o mandato – **2016 - 2020**. Depois de providenciar todas as medidas exigidas pelo estatuto tais como divulgação e publicação do Edital em órgãos de empresas e afixados em lugares de maior circulação pública em nossa comunidade. Havendo quórum necessário conforme determina o art. 18 § único, o Sr. Edmar Camilo de Souza apresentou a proposta de alteração da Razão Social da Associação no art. 1º passando o mesmo a ter a seguinte redação: art. 1º ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que passa a ter personalidade jurídica própria, funcionando por tempo indeterminado e que se regerá pelas disposições constantes deste estatuto, com sede à Av. Dom Cristiano nº 130 – fundos, nesta cidade de Perdigão – MG, e com foro em Nova Serrana. Os demais artigos permanecerão inalterados. Apreciadas pela Assembleia Geral, a proposta foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento a reunião passou a realizar a Eleição e dar Posse a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para o mandato – **2016 – 2020**, houve apenas uma chapa apresentada e apta a concorrer aos cargos de diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. O Presidente da Assembleia Geral Sr. Edmar Camilo de Souza, depois de providenciar uma urna para fosse realizada a votação secreta entre aqueles ali presentes e com direito a voto segundo o Artigo 9º, no capítulo III, Parágrafo Único, apresentou os nomes dos candidatos aos cargos de diretores, conselheiros fiscais e Comunitários aos ali presentes que por sua vez deram início a votação secreta. Depois de apurados todos os votos, o resultado da votação foi o seguinte, dos 13 (treze) membros com direito a voto e voz da Associação RÁDIO PERDIGÃO E.C.C da cidade de Perdigão, 09 (nove) votaram sim 02(dois) votaram não e 02 (dois) não compareceram. Ficando assim eleita a Nova Diretoria para o mandato de 2016 a 2020, com os seguintes membros e cargos: Presidente: Eranes Camilo de Souza; Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro; 1º Tesoureiro: Edmar Camilo de Souza; 2º Tesoureiro: Maria Rita Domingos; 1º Secretário: Francis Bueno e Lima; 2º Secretário: Luiz Carlos de Souza; Supervisor. Elcio dos Santos; Diretor de Programação: Lazaro Jonathas Domingos da Silva; **Conselho Fiscal**: Tony Ceza Santos; Cezer Adriane Machado de Oliveira; Leandro Sousa Oliveira; Suplentes do Conselho Fiscal: Jose Aparecido Domingos; Odaci Maria Domingos e Michele Lima Ferreira; **Conselho Comunitário**: GERLADO MACHADO DE OLIVEIRA (Representante da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PERDIGÃO), funcionário público, brasileiro, casado, CPF nº 359.498.306-44, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Divinópolis, 303, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.515.000; (02) – MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA (Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDIGÃO-MG), brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 265.149.906- 49, residente e domiciliada na Rua José Guiomar Santos, 38, Centro, Perdigão-MG, CEP 35.515-000 (03) – RENATO RODRIGO DA COSTA (Diretor da Escola Estadual PEDRO PRIMO), Diretor Escolar, MASP 1154733-8 – MG 10.11.2011, brasileiro, solteiro, CPF nº 083.819.646-28, RG nº MG – 13.513.349, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida 12 de Dezembro, nº 179, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.515.000; (04) – HELAINE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO (Representante da Associação Comercial e Industrial de Perdigão), brasileira, casada, manicura, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG.7.388.205, CPF nº 985.828.956 – 15, residente e domiciliada na Rua Doutor Geraldo Caetano Brandão, nº 15, AP 302, Centro, Perdigão/MG, CEP 35.515.000; (05) – **SERGIO ANTONIO DE**

OLIVEIRA(Representante da Comunidade), brasileiro, solteiro, motorista, CPF: 041.635.776-88, RG: M- 7.570.553, residente e domiciliado na Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão, 71, Centro, CEP 35515000, Perdígão – MG. Aproveitando a presença da maioria dos membros da Nova Diretoria, o Sr. Edmar Camilo de Souza que presidiu os trabalhos da Assembléia Geral, pediu uma salva de palmas para os novos Diretores eleitos ali presentes e competente dando assim por encerrada a presente Eleição. Em seguida, o Sr Edmar Camilo de Souza 1º Tesoureiro assumiu o cargo, com a transferência simbólica da Conta Corrente – nº 10426- 4 da Cooperativa 3113 – Perdígão – MG do Cooperativa de Crédito da Região de Divinópolis Ltda - Sicoob Crediverde em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. Relembramos os objetivos da Associação o Sr. ERNANES CAMILO DE SOUZA Presidente Eleito agradeceu a chapa vencedora e pediu aos novos membros da Diretoria empenho no desempenho das funções. Todos se comprometeram a trabalhar e ajudar no bem estar de nossa Comunidade. Os ex-membros da Diretoria que estavam presentes agradeceram o apoio da comunidade durante sua gestão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ERNANES CAMILO DE SOUZA agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião. Para constar mandou que fosse lavrada a presente Ata que depois de ser lida e se for aprovada vai assinada pela Nova Diretoria eleita e empossada que assumira o mandato a partir de 16 dias do mês de janeiro de 2016.

Perdígão 15 de dezembro de 2015.

Ernanes Camilo de Souza
Carlos José da Silva Monteiro
Maria Rita Domingos
Edmar Camilo de Souza
Francis Bueno e Lima
Élcio dos Santos
Tony Ceza Santos
Cezer Adriane Machado de Oliveira
Leandro Sousa Oliveira
Jose Aparecido Domingos
Odaci Maria Domingos
Michele Lima Ferreira



Declaro para os devidos fins que esta via confere com a que foi lavrada em livro de Ata.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eliseu'.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana

CNPJ: 02.504.27/0001-87
Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago
Fone: (37) 3226-0760
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial

PROTOCOLO Nº 11313 RES Nº 66 / IV 23-A - PAG 47. AV Nº 42

Nova Serrana, 16 de Maio de 2016.
Joana Cerezo da Silva / S.ª Oficial

Despesas	Enrolamento	Racorepe	TFJ	Total
	108,84	5,41	37,90	151,15

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Se
Selo Número: ANZ48965
Código: 3959.5564.1435.0288
Total de atos: 0 / Emol: 97,32 TFJ: 37,90 Total: 135,21
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana

Selo Número: ANZ48965
Código: 3959.5564.1435.0288
Total de atos: 0 / Emol: 97,32 TFJ: 37,90 Total: 135,21
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO

ESTATUTO

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – FINS



ARTIGO 1º

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que passa a ter personalidade jurídica própria, funcionando por tempo indeterminado e que se regerá pelas disposições constantes deste estatuto, com sede à Av. Dom Cristiano nº 130 – fundos, nesta cidade de Perdigão – MG, e com foro em Nova Serrana.

ARTIGO 2º

A Associação tem por finalidade(s):

I – Promover eventos culturais, artísticos, esportivos, lazer etc, através da integração e aproveitamento racional dos recursos comunitários;

II – Cooperar com as entidades atuantes na comunidade logradouros públicos, representar o município em eventos culturais, artísticos e esportivos;

III – Realizar pesquisa e estudos para a identificação e equacionamento dos problemas da comunidade;

IV – Envidar esforços no sentido de captar bens e recursos para a comunidade;

V – Promover encontros, cursos, palestras e outras promoções sociais, objetivando ampliar experiência no campo cultural, artístico, esportivos, lazer e social das pessoas da comunidade;

VI – Representar a comunidade junto às instituições públicas ou privadas que prestam ou possam lhe prestar serviços, defendendo seus interesses;

VII – Organizar e manter cursos profissionalizantes dando apoio necessário em seu desenvolvimento;

VIII – A instituição poderá estender sua atuação outras obras assistências, na medida de suas possibilidades;

IX – Poderá a Associação executar o serviço de radiodifusão, conforme determina o art. 15 § 1º, alínea "a" do regulamento do serviço de radiodifusão, aprovado pelo decreto n.º 52.795/63 – com redação dada pelo decreto n.º 2.108/96;

X – No desenvolvimento de suas atividades, a instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero e religião.

CAPITULO II

DO PATRIMONIO

ARTIGO 3º

O patrimônio da instituição será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública e direitos adquiridos de forma onerosa ou gratuita, legados, doações ou subvenções efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

PARÁGRAFO 1º – A instituição poderá fazer uso de bens recebidos por mutuo ou comodato.

PARÁGRAFO 2º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

ARTIGO 4º

Todos os recursos obtidos pela instituição serão aplicados exclusivamente, na realização de suas atividades, em qualquer lucro, dividendos ou bonificações, a qualquer pessoa ou entidade, seja aqui título ou pretexto for.

ARTIGO 5º

Fica expressamente vedada à prestação de fiança, a bônus, avais pela instituição.

ARTIGO 6º

No caso de dissolução ou extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição qualificada como OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

Parágrafo único – Na hipótese da instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 7º

A instituição não responde, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos sócios, se não for em função da mesma.

Handwritten signature

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 8º

A instituição terá um número ilimitado de sócios, sem distinção de raça, cor, sexo, profissão, nacionalidade, credo político ou religioso.

ARTIGO 9º

A instituição terá as seguintes categorias de sócios:

I-FUNDADORES: Todos os membros que participarem da assembleia geral de fundação, especialmente convocada para aprovação dos presentes Estatutos;

II-BENEMERITOS- Todos aqueles que, independentemente de proposta da Diretoria, assim forem considerados, por terem relevantes serviços à instituição;

III - MANTENEDORES: Todos os membros da fundadora;

IV - CONTRIBUINTES: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Parágrafo Único- As pessoas físicas e jurídicas poderão ingressar no quadro associativo da Entidade, independente de proposta da Diretoria.

ARTIGO 10º

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas assembleias gerais.

ARTIGO 11º

São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

ARTIGO 12º

Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais assumidos pela instituição.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A Associação será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário.

Parágrafo Único- A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 14º

A Assembleia Geral realizar-se á, ordinariamente, de 03 (três) em 03 (três) meses e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

ARTIGO 15º

A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo presidente, enquanto que a assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pelo próprio presidente, ou por, no mínimo, 10 (dez) dos sócios votantes.

ARTIGO 16º

Para a instalação da assembleia geral exigir-se á a presença de no mínimo ¼ (um quarto) dos sócios votantes residentes na sede, em primeira convocação ou de qualquer número, em segunda convocação, feita para 08 (oito) dias após a primeira salvo disposição em contrário nos presentes estatutos.

ARTIGO 17º

A Assembleia Geral Ordinária, bem como a extraordinária, em segunda convocação, serão precedidas de edital com prazo de 08 (oito) dias afixado na sede da instituição, do qual constará a pauta da referida assembleia.

ARTIGO 18º

Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a- eleger, empossar os membros da diretoria, do conselho fiscal e Conselho Comunitário.;
- b- destituir os administradores;



Elly

- c- aprovar as contas;
- d- deliberar sobre compra e venda ou oneração de bens móveis e imóveis pela instituição;
- e- aprovar balancetes e relatórios apresentados pela diretoria e referendados pelo conselho fiscal;
- f- deliberar sobre a extinção da instituição termos do art.6º;
- g- promover alterações nos presentes estatutos;
- h- aprovar e modificar o regimento interno da instituição.



Parágrafo Único- Para as deliberações a que se refere às alíneas "b" e "g", é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

ARTIGO 19º

A DIRETORIA da instituição será eleita para um mandato de 04 (quatro anos), sendo admitida uma reeleição de seus membros.

ARTIGO 20º

Compete a Diretoria:

I – Deliberar sobre todas as matérias relativas à execução dos objetivos da Instituição, ressalvada a competência privativa do Conselho Fiscal e da assembleia geral da instituição, sendo que os convênios e contratos deverão ser referentes pelo Conselho Fiscal;

II – Apresentar trimestralmente, o balancete, relatórios de movimentação de receitas e despesas, bem como de cadastros e trabalhos desenvolvidos pela instituição, submetendo-os ao conselho fiscal para apreciação;

III – Elaborar Regimento Interno da Instituição e submetê-lo a assembleia geral para aprovação.

ARTIGO 21º

A estrutura da diretoria compõe-se dos seguintes cargos:

- a- Presidente
- b- Vice-Presidente
- c- Primeiro Secretário
- d- Segundo Secretário
- e- Primeiro Tesoureiro
- f- Segundo Tesoureiro
- g- Supervisor
- h- Diretor de Programação.

I – Compete ao Presidente

- a- Administração a instituição, nos limites de sua competência, definida no Regime Interno;
- b- Convocar e dirigir a Assembleia geral;
- c- Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- d- Exercer a representação legal da Instituição;
- e- Assinar as atas aprovadas pela assembleia geral e das reuniões da diretoria;
- f- Admitir e demitir empregados;
- g- Apresentar a assembleia geral, relatório mensal das atividades desenvolvidas pela instituição;
- h- Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e os presentes estatutos
- i- Representar a instituição ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e extrajudicial.

II – Compete ao Vice-Presidente:

- a- Auxiliar o presidente no desempenho de suas tarefas, submetendo-o em suas faltas e impedimentos;

III – Compete ao Primeiro Secretário

- a- Substituir o vice- presidente em suas faltas e impedimentos;
- b- Redigir, lavrar em livro próprio e assinar, juntamente com o presidente, as atas da assembleia gerais e das reuniões da diretoria;
- c- Receber e expedir as correspondências administrativas;
- d- Manter a ordem na documentação da secretaria.

IV – Compete ao Segundo Secretário

- a- Auxiliar o primeiro secretário no desempenho de suas tarefas, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

V – Compete ao primeiro Tesoureiro:

- a- Receber, controlar e guardar os valores e livros da instituição;
- b- Efetuar os pagamentos devidos;
- c- Apresentar, mensalmente, ao conselho fiscal o balancete, bem como o relatório de movimentação de receitas e despesas;
- d- Elaborar o balancete trimestral e o relatório de movimentação de receitas e despesas, para apreciação do conselho fiscal e aprovação pela assembleia geral extraordinária e ordinária;

- e- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da instituição, sempre em conjunto com o presidente;
- f- Emitir e endossar títulos de crédito em nome da instituição.

VI – Compete ao Segundo Tesoureiro

- a- Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas tarefas, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

VII – Compete ao Supervisor;

- a- Supervisionar e orientar as atividades da instituição, no que se refere a parte operacional, cultural, esportiva, educacional, lazer, social etc.

VIII – Compete ao Diretor de Programação:

- I – estabelecer as diretrizes e a orientação básica da programação a ser veiculada, observando a legislação específica para os serviços de radiodifusão comunitária;
- II – Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- III – gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV – promover a integração da comunidade com serviço prestado;
- V – avaliar e analisar os resultados obtidos com a programação da emissora;

ARTIGO 22º

A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do presidente ou da maioria de seus membros.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23º

O conselho fiscal será constituído por 3 (três) suplentes, eleitos dentre os sócios votantes, sendo presidido por um dos conselheiros efetivos, escolhidos por deliberação da maioria simples de seus membros, competindo-lhe:

- a- Examinar todos os livros e papéis da instituição;
 - b- Analisar o balancete mensal e relatório de movimentação de receitas e despesas, apresentado pelo primeiro tesoureiro;
 - c- Analisar o balancete trimestral e o relatório de movimento de receitas e despesas apresentados pela diretoria antes de seu encaminhamento à assembleia geral da instituição, emitindo parecer concluído sobre os mesmos;
 - d- referendar a celebração de convênios e contratos deliberados pela diretoria;
- I- O Conselho fiscal será eleito juntamente com a diretoria, para mandato idêntico ao definido para a mesma;
 - II- na eleição para presidente, a qual será convocada e dirigida pelo conselheiro efetivo mais velho, terão direito a voto os conselheiros suplentes;
 - III- O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês por convocação do seu presidente e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, mediante convocação do próprio presidente ou de dois de seus membros efetivos.

ARTIGO 24º

Os membros da DIRETORIA, do CONSELHO FISCAL e do CONSELHO COMUNITÁRIO, não receberão honorários ou qualquer vantagem em virtude do exercício e de seus cargos.

Parágrafo único- A referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficentes e gratuito de suas finalidades.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 25º

A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26º



O Conselho Comunitário, referendado em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 27º

A programação da emissora deverá respeitar os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, definida em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

ARTIGO 28º

Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativa aos fatos noticiados.

ARTIGO 29º

Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

ARTIGO 30º

Os Membros do Conselho Comunitário indicados e referendados na Assembleia Geral terão mandatos iguais aos membros da Diretoria, conforme disposto neste presente estatuto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31º

As deliberações previstas nas alíneas "d" e "h" do artigo 18º, somente poderão ser tomadas por votação de 4/5 (quarto – quinto) dos sócios presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, sendo necessária, para a instalação da mesma, a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios votantes residentes na sede, em primeira convocação, ou qualquer número em segunda convocação, feita para 08 (oito) dias após a primeira, observado o disposto no artigo 17º.

ARTIGO 32º

A instituição somente será extinta por votação de 4/5 (quarto quintos) dos sócios presentes à assembleia geral, especialmente convocada para tal finalidade, qual somente será instalada com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios votantes com residência na sede.

ARTIGO 33º

Os presentes estatutos entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da instituição.

ARTIGO 34º

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral da instituição. O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 18/03/2016.


ERNANES CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTE


Ernanes Camilo de Souza
Advogado
OAB-MG 92984

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana
 CNPJ: 02.534.277/0001-47
 Avenida Dom Cabral, 208 - 8º/9º - Jardim do Lago
 Fone: (37)3225-2445
 Priscila Cristina Calvo Costa - Oficial
 PROTOCOLO Nº 11488 REG Nº 59 - LV 23-A - PAG 172 -AV Nº 48

Nova Serrana, MA 28 de março de 2016.
 Joana Cardoso da Silva - Substituta

Despesa	Envolvimento	Resumo	TTJ	Total
	101,83	6,11	36,23	144,17

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana
 Selo Número: APA41402
 Código: 6360,1443,2492,2944
 Total da área: 5 / Embr.: 97,32 TTJ: 32,89 Total: 130,21
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana
Selo Número: APA41402
Código: 6360,1443,2492,2944
 Total da área: 5 / Embr.: 97,32 TTJ: 32,89 Total: 130,21
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14-7.570.616

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/93

NOME

CEZER ADRIENE MACHADO DE OLIVEIRA

EMPREGO

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

PERUÍBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/12/74

DOC ORIGEM

MAS LV-18A FL-113 PERUÍBIA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

BELEDITO JAIME BARBOSA
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-273

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Leandro Adriano de Morchedo de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CLIQUE AQUI PARA
ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Jose da Silva Monteiro

CAPTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
MIGAL
MG-B.193.553

CARTEIRÃO
EXERC
19/08/2003

NOME
CARLOS JOSE DA SILVA MONTEIRO

SOLTEIRO

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
FRANCISCA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE

DIVINOPOLIS-MG

DOC ORIGEM CAS. LV-108 FL-101

DATA DE NASCIMENTO
1/9/1974

PERDIGAO-MG

CPF 002818796-67

DTL-1959

ASSISTENTE DE POLÍCIA

2 VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.918.796-67

CARLOS JOSE DA SILVA MONTEIRO

01/09/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Junho 2003

 CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1666-7

Edmar Camilo de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA PAZ
Secretaria da Polícia Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDMAR CAMILO DE SOUZA

Nº de Inscrição
031978886-43

Data do Nascimento
23/01/79

REGISTRO GERAL

MG-10.446.160

DATA DE EMISSÃO: 24/10/1995

NOME
EDMAR CAMILO DE SOUZA

FLACAO
JOSE CAMILO DE SOUZA
MARIA APARECIDA DE SOUZA

LOCALIDADE
DIVINÓPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/11/1979

DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
NASC. LV-19A FL-61

PERDIGAO-M5

031978886-43

9991-114

PL-114

VIA 1

BAG 41216

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Edmar Camilo de Souza

EDMAR CAMILO DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/03/99

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FRANCIS BUENO E LIMA

FILIAÇÃO
JOSE RONALDO LIMA
DIVINA MARTA BUENO E LIMA

EXERCITÂNCIA
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
12/05/1983

RG
MG-12.554.551 - SSP/MG

CPF
061.300.916-99

DIÁRIO DE CANCEL E TÍTULOS
00 05/10/2009

NAO

Francis Bueno e Lima
FRANCIS BUENO E LIMA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08602786

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Francis Bueno e Lima

08602786

08602786



MG-407.782

13/08/2013

GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA

OSVALDO MACHADO
TEREZINHA JACINTA DE JESUS

PERDIGAO-MG 29/6/1954

CAS. LV-9B FL-182

PERDIGAO-MG
359498306-44

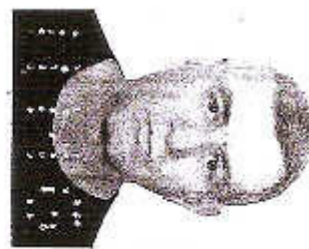
PII-2149

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

2149-1

*Geraldo M. Machado de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-7.388.205 DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/11/2005

NOME
HELAINÉ MARIA DOS SANTOS BRANDAO

TRUÇÃO
WANDIR RODRIGUES DOS SANTOS
NEUZITA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
PERDIGAO-MG DATA DE NASCIMENTO
13/7/1972

DIG. ORIGEM CAS. LV-10B FL-155

PERDIGAO-MG

CM 985828956-15

PII-2149 IVETE MELO BRAGA
ASSINATURA DO DIRETOR 3. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLAGEM DE UNDA

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RG-6.333.699	DATA DE EMISSÃO: 29/08/2011
NOME: JOSE APARECIDO DOMINGOS	
NASCIMENTO: JOSE JOAQUIM DOMINGOS	
NATURALIDADE: CONCEICAO CANDIDA DA SILVA	
PERDICAO-MG	
DOC. ORIGINAL	CAS. IV-2844-11-2094
JUCURUCU-BA	CPF: 541779446-53
LENGUA ALGUA BACHADO ROBERTO	
LENGUA ALGUA BACHADO ROBERTO	

CEP:35515-000

PERDIGAO-ING

MATRÍCULA

0 002 698 779 1

NE: 12/2011 N°: 001.11.58267537-1 EMISSÃO: 14/12/2011

HISTÓRICO DE CONSUMO

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

R\$ Litro de Água		ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANEJO, DISTRIBUIÇÃO E EXPANSÃO DE REDE	58,30
Água	Resgate	MULTA PRAZOS (MES 12/2017) FV: 20/03/2018	0,47
RS 1,30	RS 0,90	JURIDIA, MÚLTA	0,66
		ATUAL MONETARIA	0,04

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

VENCIMENTO

23/12/2011

TOTAL A PAGAR

R\$59,49

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

R OESTE DE MINAS 20

CENTRO

On: 08-10 at 17:00 +11:30 EST - 92.3074+65

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMACOES GERAIS

VOZ ELEVADO EM RELACAO MES ANTERIOR. VEJA VAZAMENTO

FUITE ÁREAS DE RISCO: WWW.DEFESACIVIL.MG.GOV.BR.

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA (Port. N° 518 - Min. da Saúde - Dec. N° 5440)

Número de Apostas:

Período: 2011	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	14	14	10	0	5	10
Analisadas	17	17	12	17	12	17
Fora Padrões	0	0	0	0	2	0
Dentro Padrões	17	17	12	17	10	17

Sigüificao dos parâmetros: vide texto



VALIA EM TODOS OS TERREIROS NACIONAIS
 NOME: LEANDRO SOUSA OLIVEIRA
 ENDEREÇO: FLORESTA DO CRUZ OLIVEIRA
 MARIA ANA DE SOUSA
 RIBEIRÃO DO BURRO - MG
 NÚMERO: 15/5/1991
 DATA DE NASCIMENTO
 PARA DE MINAS-GERAS
 OF: PIC-220
 INSTRUÇÃO DE CANCELAMENTO
 1. VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-1545-8

Pol. 1545-8

assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MICHELE LIMA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1989

REGISTRO
1996 4259 6299

ZONA
208

SEÇÃO
0328

MUNICÍPIO/UF
PERDIGÃO/MG

DATA DE EMISSÃO
06/08/2009

JURIS ELEITORAL
Michele da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

092.312.906-57

MICHELE LIMA FERREIRA

28/03/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.345.851 DATA DE EXPEDICÃO 23/07/2004

NOME MICHELE LIMA FERREIRA

FILIAÇÃO PEDRO FAGUNDES FERREIRA FILHO
LINDINALVA LIMA FERREIRA

NATURALIDADE SERRINHA-BA DATA DE NASCIMENTO 28/3/1989

DOC. ORIGEM NASC. LV-32A FL-261
SERRINHA-BA

PII-1545 1.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITA

Michele Lima Ferreira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GDACI MARIA DOMINGOS

Nº de Inscrição

046856566-36

Data de Nascimento

11/12/58



Demig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322195.0087
M. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GDACI MARIA DOMINGOS
AV JOSE MONTEIRO SANTOS 338 FR
CENTRO
35515-000 PERDIGÃO, MG
CPF 046.856.566-36

Referente a
FEV/2012
Código de Débito Automático:
000009577594

Nº DO CLIENTE
7001832322

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000434187 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Monofásico	AE2894029019	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3000957759
		03/01	02/02	05/03	03/02	09/02	

Informações Técnicas		Consumo kWh
Tipo de Medição	Leitura Anterior	114
Energia	21.693	
	Leitura Atual	
	21.807	
Constante de Multiplicação	1	

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 20,37.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,20427580	6,12
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,35017358	24,48
Energia de 101 a 180 kWh	14	0,52535500	7,34
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			6,17
Multa 2% conta de 01/2012 sobre R\$ 42,94			0,86
Juros mora 1% a/m 16PM: 7 dia(s) sobre R\$42,94			0,12
Compensação EIC anual			0,12
Compensação FIC trimestral			1,10
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,12947000	
Energia de 31 a 100 kWh		0,22194000	
Energia de 101 a 180 kWh		0,33297000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Nova Serrana I

Mês: 12/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,58	5,07	10,15	20,30
FIC 2,00	3,17	6,35	12,70
DMC 0,55	2,86		

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$16,93

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	7,85	20,69	Exc. Setorials	2,14	5,54
Distribuição	13,01	34,20	Tributos	13,88	36,58
Transmissão	1,06	2,79	Total	37,94	100,00

VENCIMENTO
23/02/2012

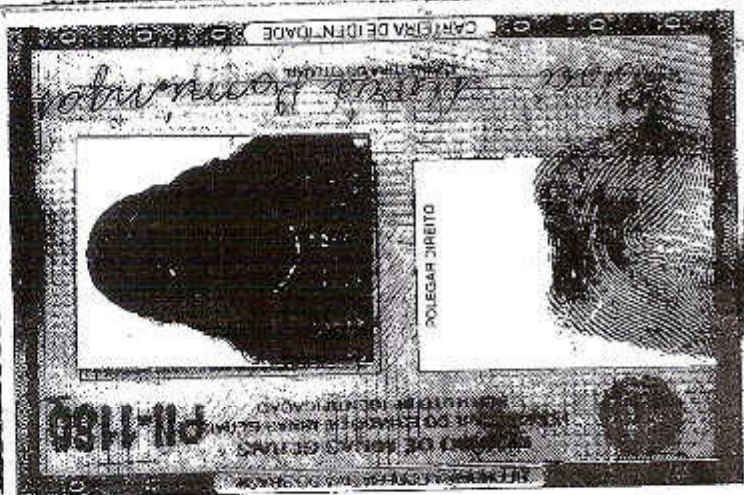
VALOR A PAGAR
R\$ 43,87

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/12			

Reservado ao Fisco
6667.7061.5D76.712F.0F42.5053.80CC.8ED4

Emitido em: 02/08/98



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.513.349 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2001

RENATO RODRIGO DA COSTA

MIGUEL PEDRO DA COSTA
MARIA HELENA DA COSTA

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 3/5/1988

N.º ORDEM NASC. LV-19A FL-273
FERDIGAO-MG

CPF PII-1666

ASSINATURA DO DETENTOR

1.VIA

LEI Nº 116 DE 24-08-93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 1006-7

RENATO RODRIGO DA COSTA

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

083.819.646-28

Nome

RENATO RODRIGO DA COSTA

Nascimento

03/05/1988

REAL SERCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JAN/2010

CORREIOS

CPF

NASCIMENTO: 14.10.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 362.434.936-81

CONTRIBUINTE: MARIA RITA DOMINGOS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR: Maria Rita Domingos

FOLEGAR DIREITO

RG 1.00-DIVISÃO 12

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

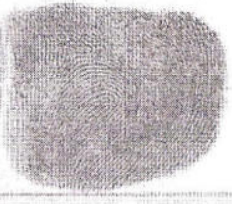
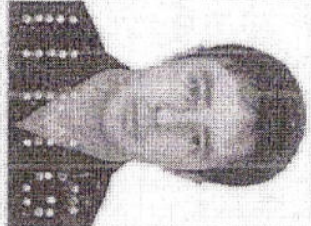
(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
M-2.308.256
NOME: Maria Rita Domingos
FILIAÇÃO: José Joaquim Domingos
Conceição Augusta da Silva
Bordão - MG / 09.10.1956
M-2.308.256
DATA DO NASCIMENTO: 12.12.1979
Santos Moreira da Silva
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS
CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1

Sergio Antonio Machado de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-7.570.553 DATA DE 31/03/2011
EXPIRAÇÃO

NOME SERGIO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 11/8/1976
NASC. LV-18A FL-178V

PERDIGAO-MG
041635778-88

PLI-2149 LETÍCIA ALESSI MACHADO RÔGEO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 116 DE 29-03-88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Tony Seza Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CATEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ESTADUAL MG-5.007.236

DATA DE
EXPIRAÇÃO 08/09/2007

TONY SEZA SANTOS

FRMCA

HENRIQUE DOS SANTOS
FILOMENA GENOVEVA SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ARAUJOS-MG 3/8/1973

INC. DE RESID. NASC. LV-18A FL-63

PERDIGAO-MG

985688416-00

NUM. MÁT. HENRIQUE SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

DIT-2140

LEI Nº 7.115 DE 29/09/81



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02011405

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Ernane Camilo de Souza

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

INSCRIÇÃO: 92984

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: ERNANES CAMILO DE SOUZA

FILIAÇÃO: JOSE CAMILO DE SOUZA
MARIA APARECIDA DE SOUZA
DIVINÓPOLIS, MG

Nº: M-8.538.839 - SSP-MG
CÓDIGO DE ORDEM E ESCRIÇÃO: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1974
CPF: 000.938.546-09
TÍT. CÍVIL: 03/03/2008
TÍT. CÍVIL: 01 22/12/2008

Ernane Camilo de Souza
ERNANES CAMILO DE SOUZA
PROFESSOR



ESCRIVÃO DE PAZ E NOTAS
Confere com o Original e dou fé

17/12/2012
maria guilherme Pinto

2ª Via

3

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Mimas Gerais

expede esta Carteira de Identidade de

CIRURGIÃO-DENTISTA a Maria Eli-

zabete Benmendes Caixeta

inscrito neste Conselho sob n.º 5975

em 17 de Dezembro de 1978.

Filiação José Benmendes

e Eunacy Braga Ben-

mendes

Nacionalidade Brasileira

Natural de Itaúna - M. Gerais

Data do Nascimento 10-04-1945

Carteira de Identidade: M-1205642

Sec. Seg. Pública de MG.

Diplomado em 09 / 12 / 1976
pela Fac. Odont. da Fund.
Ens. Sup. de Goiás

REGISTROS DO DIPLOMA

Repartição MEC-UFMG N.º 607

Fls. 607 L. FOV-2 em 18 / 01 / 78

Repartição CFO N.º 238.12

Fls. 21-V L. M-8 em 25 / 01 / 78

Repartição CROM6 N.º 5975

Fls. 127-V L. A-10 em 17 / 02 / 78

Repartição X N.º

Fls. L. em / /

B. He, 24 de julho de 1984

Augusto

Presidente do CRO

João

Secretário do CRO

Observações

X

X X

X X

X X

X X

X X

X X

X X



POLEGAR DIREITO



Maria Elizabete Bernardes Caixeta
Assinatura do Inscrito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.560.660 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2004

NOME LAZARO JONATHAS DOMINGOS DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA RITA DOMINGOS

NATURALIDADE BOM DESPACHO-MG DATA DE NASCIMENTO 22/9/1990

DOL ORIGEM NASC. LV-20A FL-22V PERDIGAO-MG

PTI-1545 ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.118 DE 29/06/84 1.VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR LAZARO JONATHAS DA SILVA

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NO-12. 287. 928

12/11/2010

UB12 CARLOS DE SOUZA

LU12 CAMILO DE SOUZA
DU12 APARECIDA ALVES SOUZA

DIVINOPOLIS-MG

NASC: LV-1106 FL-127

18/8/1985

PI1-2140

LEITIA

ASSISTENTE SOCIAL ROSEDO



3 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



POLEGAR DIREITO



Guang Anderson da Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

MG.79.33.92.49 - 01.020.405.000.154

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.020.405/0001-54

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 01/03/2016

218 Alteração de correio eletrônico - 20/03/2016

214 Alteração de telefone (DDD/telefone) - 20/03/2016

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

ERNANES CAMILO DE SOUZA

CPF

000.938.546-09

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.020.405/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DOM CRISTIANO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS;	
CEP 35.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PERDIGAO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAISPERDIGAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3287-1811 / (37) 9945-0088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/05/2016** às **17:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.008250/2015 Localidade / UF: PERDIGÃO/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0376850.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 18.2.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1041663.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 8º e 9º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 20 e 21;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1041662. (16.1.2016 - 16.1.2020)
Presidente: Ernanes Camilo de Souza;
Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro;
1º(a) Tesoureiro(a): Edmar Camilo de Souza;
2º(a) Tesoureiro(a): Maria Rita Domingos;
1º(a) Secretário(a): Francis Bueno e Lima;
2º(a) Secretário(a): Luiz Carlos de Souza;
Supervisor: Elcio dos Santos;
Diretor de Programação: Lázaro Jonathas Domingos da Silva.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: Petições 1041666, 1041667, 1041668, 1041669, 1041677, 1041680, 1041682 e 1041684.
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 1155591.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0376852.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0376851.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 0376858.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não constam os CPFs do 2º Secretário e do Diretor de Programação.
- O Conselho Comunitário é formado por apenas três membros representantes de entidades da comunidade local, uma vez que consta um diretor de escola estadual e um representante da comunidade.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12960/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.008250/2015-03.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Perdigão**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização/resposta à exigência, conforme documento nº 53900.018510/2016-21.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário é composto por apenas três representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria, uma vez que constam um diretor de escola estadual e um representante da comunidade (que não é entidade formalmente constituída). Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora corrija a irregularidade. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem

		como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 42	CPF de dirigentes. A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do 2º Secretário, <u>Luiz Carlos de Souza</u>, e do Diretor de Programação, <u>Lázaro Jonathas Domingos da Silva</u>.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 25/05/2016, às 17:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**



Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta,
em 27/05/2016, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº
89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1155613 e o código CRC **36AE0C28**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19592/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO**
EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

Av. Dom Cristiano, nº 130 - Fundos - Centro

35.515-000 - Perdigão - MG

CNPJ nº 01.020.405/0001-54

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.008250/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12960/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1155640** e o código CRC **2F880BC5**.

Data de Envio:

31/05/2016 10:50:54

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

COMERCIAISPERDIGAO@HOTMAIL.COM

adcob@digimaster.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.008250/2015-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1155640.html

Nota_Tecnica_1155613.html

EXMA SR^a. VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

COORDENADORA GERAL SUBSTITUTA DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, EDIFICIO ANEXO- ALA OESTE- SALA 300.

CEP: 70.044-900 – BRASILIA – DF.

OFÍCIO N° 002/2016

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

RADIO CIDADE FM - Funciona com LICENÇA DEFINITIVA

ENTIDADE: Associação Comunitária RADIO PERDIGAO Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão

RESPOSTA AO OFICIO N° 19592/2016/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA N° 12960/2016/SEI-MCTIC

PROCESSO N° 53900.008250/2015-03

ERNANES CAMILO DE SOUZA, representante legal, que ao final assina, vem através do presente atender ao **OFICIO N° 19592/2016/SEI-MCTIC**, e informar e requer o que segue:

- 1. Com relação às pendencias constatadas na NOTA TÉCNICA N° 12960/2016/SEI-MCTIC, que recebemos por e-mail em 31-06-2016, informamos que as pendencias foram regularizadas:**
- Cópia do termo RETIFICAÇÃO (do CONSELHO COMUNITARIO) da ata de eleição, devidamente registrada no livro “A” do registro de pessoas jurídicas, cópia em anexo.
- Cópia do CPF do 2º Secretário, Luiz Carlos de Souza, e do Diretor de Programação, Lázaro Jonathas Domingos da Silva; conforme Cópias de documentos em anexo;
- Cópia de relatório do Conselho Comunitário mandato 2016 a 2020 com lista de presença assinadas por todos os seus conselheiros, em número de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, cópia em anexo;
- Cópia do CPF e RG de MATEUS ELIAS DE ALMEIDA (**Representante da ASSOCIAÇÃO LIRA MUSICAL NOSSA SENHORA DA SAUDE**) e de **CESAR AUGUSTO DE SOUZA SILVA** (Representante da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE PERDIGAO), membros do Conselho Comunitário, cópia em anexo.

Certo de vossa atenção renova os votos de elevada e distinta consideração.

Perdigão/MG, aos 29 de junho de 2016.

ERNANES CAMILO DE SOUZA

Presidente da Associação Com. RADIO PERDIGAO E.C.C. da cidade de Perdigão

ERNANES CAMILO DE SOUZA

Av. Dom Cristiano, 130-F, centro

CEP 35515000- Perdigão/MG

FONE: 37 3287 0275 / 9 99450088



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO REALIZADA EM QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 AS 19:30 HS.

Pelo presente termo fica retificada a ata de assembleia geral acima para fazer constar a correta identificação dos conselheiros do Conselho Comunitário: (01) - GERLADO MACHADO DE OLIVEIRA (**Representante da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PERDIGÃO**), funcionário público, brasileiro, casado, CPF nº 359.498.306-44, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Divinópolis, 303, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (02) - MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA (**Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDIGÃO-MG**), brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 265.149.906-49, residente e domiciliada na Rua José Guiomar Santos, 38, Centro, Perdigão-MG, CEP 35.545-000 (03) - MATEUS ELIAS DE ALMEIDA (**Representante da ASSOCIAÇÃO LIRA MUSICAL NOSSA SENHORA DA SAUDE**), funcionário público, brasileiro, solteiro, CPF nº 069.290.656-84, RG nº MG - 11.599.685, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Dom Cristiano, nº 95, apto 304, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (04) - HELAINE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO (**Representante da Associação Comercial e Industrial de Perdigão**), brasileira, casada, manicura, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG.7.388.205, CPF nº 985.828.956 - 15, residente e domiciliada na Rua Doutor Geraldo Caetano Brandão, nº 15, AP 302, Centro, Perdigão/MG, CEP 35.545.000; (05) - **CESAR AUGUSTO DE SOUZA SILVA** (**Representante da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE PERDIGÃO**), brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 125.299.616-03, RG: MG- 18.867.866, residente e domiciliado na Avenida Doze de Dezembro, 667, Centro, CEP 35545.000, Perdigão - MG. Ficam ratificados todos os demais termos da Ata registrada sob nº 11313, reg. nº 98, liv. nº 23-A, pag. 47, Av. nº 42, no Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana-MG.

Perdigão/ MG, 10 de junho 2016.


Eranes Camilo de Souza
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana
 CNPJ: 02.504.277/0001-87
 Avenida Dom Cabral, 205 - Sala 109 - Jardim do Lago
 Fone: (37)3225-3765
 Priscila Cristine Galvão Costa - Oficial
 PROTOCOLO Nº 11963 REG Nº 99 - LIV 24-A - PAG 155 - AV Nº 49
 Nova Serrana, MG, 20 de junho de 2016.
 Joana Cardoso de Souza - Substituta

Despesas	Emissão	Recepção	TFJ	Total
	94,17	5,85	33,57	133,49

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana
Selo Número: ASP33100
Código: 5405.0422.5054.3976
 Total de atos: 3 / Emol: 94,51 TFJ: 32,00 Total: 126,51
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana
Selo Número: ASP33100
Código: 5405.0422.5054.3976
 Total de atos: 3 / Emol: 94,51 TFJ: 32,00 Total: 126,51
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

083.288.276-38

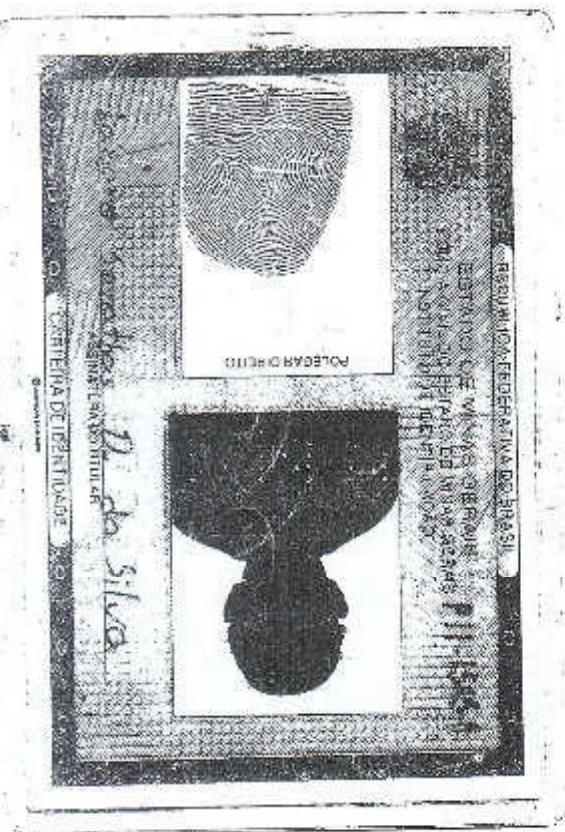
Nome

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Nascimento

18/08/1985





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MO-15.560.860

DATA
EXPIRAÇÃO 12/11/2004

NOME
LAZARO JONATHAS DOMINGOS DA
SILVA

FLANCO

MARIA RITA DOMINGOS

NACIONALIDADE

BOM DESPACHO-MG

DATA DE NASCIMENTO 22/8/1990

DOC. ORIGEM NASC. LV-20A FL-22V

PERDIGAO-MG

CPF

PII-1545

1.ª VIA



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz.

Aos 21 dias do mês de junho de 2016 às 13:00 horas, na sala anexa a **RÁDIO CIDADE FM**, realizou-se a reunião, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, e face ao desconhecimento da exata data de realização de reunião para esse fim, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para o mandato **2016/2020**, com igual tempo da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, de (01) – GERLADO MACHADO DE OLIVEIRA (**Representante da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PERDIGÃO**), funcionário público, brasileiro, casado, CPF nº 359.498.306-44, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Divinópolis, 303, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (02) – MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA (**Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDIGÃO-MG**), brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 265.149.906- 49, residente e domiciliada na Rua José Guiomar Santos, 38, Centro, Perdigão-MG, CEP 35.545-000 (03) – MATEUS ELIAS DE ALMEIDA (**Representante da ASSOCIAÇÃO LIRA MUSICAL NOSSA SENHORA DA SAUDE**), funcionário público, brasileiro, solteiro, CPF nº 069.290.656-84, RG nº MG – 11.599.685, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Dom Cristiano, nº 95, apto 304, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (04) – HELAINE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO (**Representante da Associação Comercial e Industrial de Perdigão**), brasileira, casada, manicura, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG.7.388.205, CPF nº 985.828.956 – 15, residente e domiciliada na Rua Doutor Geraldo Caetano Brandão, nº 15, AP 302, Centro, Perdigão/MG, CEP 35.545.000; (05) – **CESAR AUGUSTO DE SOUZA SILVA** (Representante da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE PERDIGÃO), brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 125.299.616-03, RG: MG- 18.857.866, residente e domiciliado na Avenida Doze de Dezembro, 667, Centro, CEP 35545.000, Perdigão – MG, que exerceram suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor ERNANES CAMILO DE SOUZA, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz. Em cumprimento a pauta, o Conselho vem apresentar **RELATÓRIO RESUMIDO** contendo a descrição da grade de programação atendendo ao art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e o subitem 21.4 da Norma nº 01/2011, bem como sua avaliação:

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

00:00 as 05:00 - Rítimo Cidade

05:00 as 08:00 - Sertanejo do Passado - Cumpadre Brito

08:00 as 09:00 – Jornalismo: Informes Policiais/Esportivos - Carlinhos Santos

09:00 as 10:00 – Cultural e Educativo: Comunidade em Ação - Carlinhos Santos
10:00 as 12:00 – Show da Cidade - Carlinhos Santos
12:00 as 14:00 - As Melhores da Radio cidade FM
14:00 as 14:30 – Cultural e Educativo: Dicas de Direito
14:30 as 15:00 – Cultural e Educativo: Dicas de Saúde
15:00 as 16:00 - Especial (2ª, 3ª e 5ª)
16:00 as 17:00 - Tarde Legal - Marcone
17:00 as 19:00 - Ao Pôr do Sol - Juliano
19:00 as 20:00 - Hora do Brasil
20:00 as 21:30 - Recordações Cidade
21:30 as 23:00 - Especial
23:00 as 00:00 - FlashBack Cidade

SÁBADO E DOMINGO

00:00 as 05:00 - Rítmico Cidade
05:00 as 08:00 - Sertanejo do Passado - Cumpadre Brito
08:00 as 09:30 – Santa Missa
09:30 as 10:00 - Jornalismo: Comunidade em Ação - Carlinhos Santos
10:00 as 14:00 – Show da Cidade - Carlinhos Santos
14:00 as 15:00 - Cultural e Educativo: Dicas de Beleza / dicas saúde
15:00 as 16:00 - Programa Evangélico
16:00 as 17:00 - Clube do Brega
17:00 as 19:00 - Sertanejo – Nazareno Pacheco
19:00 as 21:00 – Forrozando na Cidade
21:00 as 00:00 - Rítmico Cidade

Na oportunidade, também se apreciou a programação da Rádio e seu crescimento, simpatia e respeito que a comunidade vem dedicando à emissora, o que realmente comprova a sua real função verificando o adequado cumprimento de suas irradiações, no sentido de atender precipuamente os planos da Rádio Cidade FM, com vista ainda, ao atendimento superior dos interesses da comunidade, aprovando e/ou sugerindo mudanças no conteúdo de sua programação, com o fim único de torná-la um bem comum ao desenvolvimento humano, cultural, educativo, jornalístico, artístico, informativo, desportivo e religioso, respeitando-se, sobremaneira, os valores éticos e sociais da pessoa e da família. Finalizando com a apresentação feita pela Diretora de Programação, senhora Maria Rita Domingos, demonstrando a programação semanal da RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes. Perdígão - MG, 21 de junho de 2016.

Lista de presença,

- Maria Elizabete Bernardino Caixeta
- Helaine Maria Santos Brandão
- Gerardo Machado de Almeida
- Luiz Augusto de Souza Silva
- M. V. de Deus
-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DE ESTADOS DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

MATEUS ELIAS DE ALMEIDA

CPF: 069.290.656-84

DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1982

LOCAL DE NASCIMENTO: DIVINÓPOLIS-MG

ENDEREÇO: RUA LUIZ DE ALMEIDA, 200 - JARDIM SANTA LUCIA - DIVINÓPOLIS - MG

CEP: 35.500-000

TELEFONE: (31) 3233-1111

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2010

VALIDADE: 05/05/2015

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DE ESTADOS DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

MATEUS ELIAS DE ALMEIDA

CPF: 069.290.656-84

DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1982

LOCAL DE NASCIMENTO: DIVINÓPOLIS-MG

ENDEREÇO: RUA LUIZ DE ALMEIDA, 200 - JARDIM SANTA LUCIA - DIVINÓPOLIS - MG

CEP: 35.500-000

TELEFONE: (31) 3233-1111

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2010

VALIDADE: 05/05/2015

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recetta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

069.290.656-84

Nome

MATEUS ELIAS DE ALMEIDA

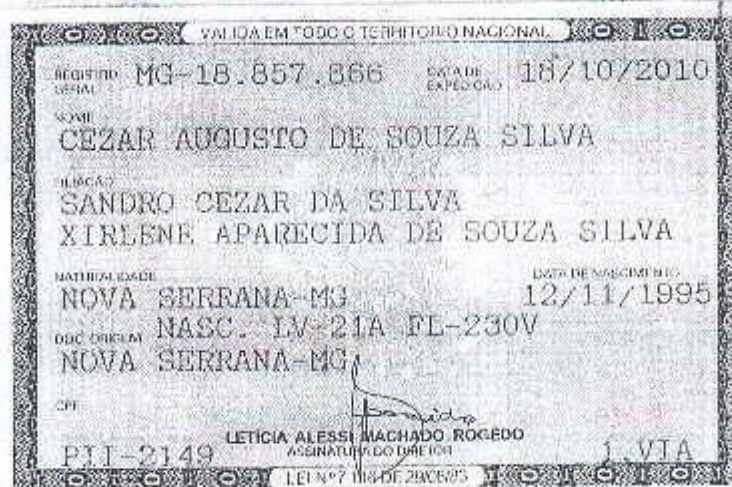
Nascimento

09/08/1982

Cartão de uso pessoal e manuseio
Deve ser encaminhado junto com o documento de identidade

CORREIOS

ABR-2009





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ERNANES CAMILO DE SOUZA (Título Eleitoral: 105729160272)** é **TESOUREIRO** (exercício 20/06/2016 a 30/04/2017) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - PERDIGÃO/MG**
Vigência: **Início: 20/06/2016 Final: 30/04/2017**
Código: **22+D.2BAU.R835.EXPT.**
Certidão emitida às: **08/08/2016 10:35:39**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDMAR CAMILO DE SOUZA (Título Eleitoral: 122270330299)** é **PRESIDENTE (exercício 14/07/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - PERDIGÃO/MG**
Vigência: **Início: 14/07/2016 Final: Indeterminada**
Código: **YKHQ.P+MA.JDAF.DJZ9.**
Certidão emitida às: **08/08/2016 10:33:15**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS DE SOUZA (Título Eleitoral: 171138930272) é SECRETÁRIO DE FINANÇAS (exercício 14/07/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - PERDIGÃO/MG**
Vigência: **Início: 14/07/2016 Final: Indeterminada**
Código: **H+GQ.V\$+J.I7\$W.FAPS.**
Certidão emitida às: **08/08/2016 10:33:51**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.008250/2015 Localidade / UF: PERDIGÃO/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0376850.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 18.2.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1041663.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 8º e 9º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 20 e 21;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1041662. (16.1.2016 - 16.1.2020)
Presidente: Ernanes Camilo de Souza;
Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro;
1º(a) Tesoureiro(a): Edmar Camilo de Souza;
2º(a) Tesoureiro(a): Maria Rita Domingos;
1º(a) Secretário(a): Francis Bueno e Lima;
2º(a) Secretário(a): Luiz Carlos de Souza;
Supervisor: Elcio dos Santos;
Diretor de Programação: Lázaro Jonathas Domingos da Silva.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: Petições 1041666, 1041667, 1041668, 1041669, 1041677, 1041680, 1041682 e 1041684.
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 1155591.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0376852.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0376851.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 0376858.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O relatório do Conselho Comunitário encaminhado não é assinado pelos representantes das entidades. As assinaturas estão avulsas em folha diversa do relatório.
- O Presidente exerce o cargo de Tesoureiro do órgão de direção do PSB e o 1º Tesoureiro e o 2º Secretário exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e Secretário de Finanças do órgão de direção do PR, todos em Perdigo - MG, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19652/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.008250/2015-03.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Perdigão**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 12960/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O relatório do Conselho Comunitário encaminhado não é assinado pelos representantes das entidades, uma vez que as assinaturas dos conselheiros estão avulsas em folha diversa do relatório. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que seja encaminhado relatório que contenha as assinaturas dos conselheiros. Observação: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
Lei nº. 9.612, de	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O Presidente, <u>Ernanes</u>

98			<u>Camilo de Souza</u>, exerce o cargo de Tesoureiro do órgão de direção do PSB, em Perdigão - MG; e 2 - O 1º Tesoureiro, <u>Edmar Camilo de Souza</u>, e o 2º Secretário, <u>Luiz Carlos de Souza</u>, exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e Secretário de Finanças, do órgão de direção do PR, em Perdigão. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 08/08/2016, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1275231** e o código CRC **9C6E0A5D**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1275220.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29529/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO**
EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

Av. Dom Cristiano, nº 130 - Fundos - Centro

35.515-000 - Perdigão - MG

CNPJ nº 01.020.405/0001-54

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.008250/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19652/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1275291** e o código CRC **F3345266**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29529/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.008250/2015-03 - Nº SEI: 1275291



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3303/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.008250/2015-03.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Perdigoão, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Presidente, Ernanes Camilo de Souza, exerce o cargo de Tesoureiro do órgão de direção do PSB, e o 1º Tesoureiro, Edmar Camilo de Souza, e o 2º Secretário, Luiz Carlos de Souza, exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e Secretário de Finanças, do órgão de direção do PR, todos em Perdigoão - MG, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1275220.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1275303** e o código CRC **59796ECC**.

Anexos

Não Possui.

Data de Envio:

18/08/2016 15:17:14

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

COMERCIAISPERDIGAO@HOTMAIL.COM

adcob@digimaster.com.br

comerciaisperdigao@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.008250/2015-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1275291.html

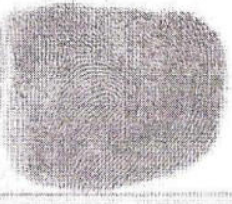
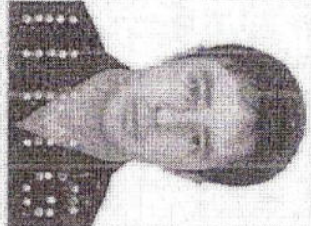
Nota Técnica_1275231.html

Certidoes_obtidas_via_internet_1275220_TSE.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1

Sergio Antonio Machado de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-7.570.553 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/03/2011

SERGIO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 11/8/1976

NASC. LV-18A FL-178V

PERDIGAO-MG

041635778-88

PLI-2149 LETICIA ALESSI MACHADO ROSÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

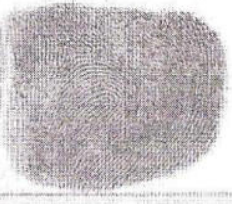
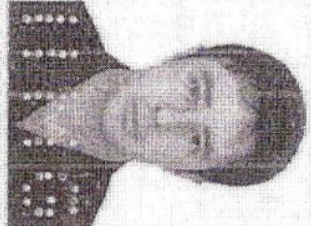
2 VIA

LEI Nº 116 DE 29-03-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1

Sergio Antonio Machado de Oliveira

CARTeira de IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-7.570.553 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/03/2011

SERGIO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 11/8/1976

NASC. LV-18A FL-178V

PERDIGAO-MG

041635778-88

PLI-2149 LETICIA ALESSI MACHADO ROSÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 196 DE 29-03-85

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M. 1.262.106

NOME MARIA DA LUZ DOMINGOS
 José Joaquim Domingos

FILIAÇÃO Conceição Cândida da Silva
 Perdão-MG

NATURALIDADE PERDÃO-MG DATA DO NASCIMENTO 01/06/1954
 15/02/1977

INT

Santos Moreira da Silva
 DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
 01/06/1954

MARIA DA LUZ DOMINGOS SANTOS
 Nome

344.011.646-87
 Número

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



(CÉDULA DE IDENTIDADE)

P.R.I. 21 - DIVINÓPOLIS



POLEGAR DIREITO

Maria da Luz Domingos

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÓDIGO DE CONTROLE
B8DC.BBCA.573E.A1A0

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:12:04 do dia 10/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

EXMA SR^a. VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

COORDENADORA GERAL SUBSTITUTA DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, EDIFÍCIO ANEXO- ALA OESTE- SALA 300.

CEP: 70.044-900 – BRASILIA – DF.

OFÍCIO Nº 003/2016

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

RADIO CIDADE FM - Funciona com LICENÇA DEFINITIVA

ENTIDADE: Associação Comunitária RADIO PERDIGAO Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão

RESPOSTA AO OFICIO Nº 29529/2016/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 19652/2016/SEI-MCTIC

PROCESSO Nº 53900.008250/2015-03

ERNANES CAMILO DE SOUZA, representante legal, que ao final assina, vem através do presente atender ao **OFICIO Nº 19652/SEI-MCTIC**, e informar e requer o que segue:

1. Com relação às pendências constatadas na NOTA TÉCNICA Nº 19652/2016/SEI-MCTIC, que recebemos por e-mail em 18-08-2016, informamos que as pendências foram regularizadas:

- Cópia do termo RETIFICAÇÃO (membros da Nova Diretoria para o mandato de 2016 a 2020) da ata de eleição, devidamente registrada no livro “A” do registro de pessoas jurídicas, cópia em anexo;
- O 1º Tesoureiro, Edmar Camilo de Souza, e o 2º Secretário, Luiz Carlos de Souza, exercem, respectivamente, os cargos de Presidente e Secretário de Finanças, do órgão de direção do PR, em Perdigão, foram substituídos, conforme cópias de documentos em anexo;
- Cópia do CPF e RG do 2º Secretário, Maria da Luz Domingos, e do 2º Tesoureiro: Sergio Antonio Machado de Oliveira; conforme cópias de documentos em anexo;
- Cópia de relatório do Conselho Comunitário mandato 2016 a 2020 assinado por todos os seus conselheiros, em número de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, cópia em anexo;
- O Presidente, Ernanes Camilo de Souza, solicitou ao órgão de direção do PSB, em Perdigão - MG sua retirada (cargo de Tesoureiro do órgão de direção do PSB), conforme cópia de certidão em anexo.

Certo de vossa atenção renova os votos de elevada e distinta consideração.

Perdigão/MG, aos 27 de agosto de 2016.

ERNANES CAMILO DE SOUZA

Presidente da Associação Com. RADIO PERDIGAO E.C.C. da cidade de Perdigão

ERNANES CAMILO DE SOUZA

Av. Dom Cristiano, 130-F, Centro

CEP 35515000- Perdigão/MG

FONE: 37 3287 0275 / 9 99450088

Aos 21 dias do mês de junho de 2016 às 13:00 horas, na sala anexa a **RÁDIO CIDADE FM**, realizou-se a reunião, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, e face ao desconhecimento da exata data de realização de reunião para esse fim, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para o mandato **2016/2020**, com igual tempo da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, de (01) – GERLADO MACHADO DE OLIVEIRA (**Representante da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PERDIGÃO**), funcionário público, brasileiro, casado, CPF nº 359.498.306-44, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Divinópolis, 303, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (02) – MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA (**Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDIGÃO-MG**), brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 265.149.906-49, residente e domiciliada na Rua José Guiomar Santos, 38, Centro, Perdigão-MG, CEP 35.545-000 (03) – MATEUS ELIAS DE ALMEIDA (**Representante da ASSOCIAÇÃO LIRA MUSICAL NOSSA SENHORA DA SAUDE**), funcionário público, brasileiro, solteiro, CPF nº 069.290.656-84, RG nº MG – 11.599.685, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Dom Cristiano, nº 95, apto 304, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (04) – HELAINE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO (**Representante da Associação Comercial e Industrial de Perdigão**), brasileira, casada, manicura, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG.7.388.205, CPF nº 985.828.956 – 15, residente e domiciliada na Rua Doutor Geraldo Caetano Brandão, nº 15, AP 302, Centro, Perdigão/MG, CEP 35.545.000; (05) – **CESAR AUGUSTO DE SOUZA SILVA** (Representante da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE PERDIGÃO), brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 125.299.616-03, RG: MG- 18.857.866, residente e domiciliado na Avenida Doze de Dezembro, 667, Centro, CEP 35545.000, Perdigão – MG, que exerceram suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor ERNANES CAMILO DE SOUZA, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz. Em cumprimento a pauta, o Conselho vem apresentar **RELATÓRIO RESUMIDO** contendo a descrição da grade de programação atendendo ao art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e o subitem 21.4 da Norma nº 01/2011, bem como sua avaliação:

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

00:00 as 05:00 - Ritmo Cidade
05:00 as 08:00 - Sertanejo do Passado - Cumpadre Brito
08:00 as 09:00 – Jornalismo: Informes Policiais/Esportivos - Carlinhos Santos
09:00 as 10:00 – Cultural e Educativo: Comunidade em Ação - Carlinhos Santos
10:00 as 12:00 – Show da Cidade - Carlinhos Santos
12:00 as 14:00 - As Melhores da Radio cidade FM
14:00 as 14:30 – Cultural e Educativo: Dicas de Direito
14:30 as 15:00 – Cultural e Educativo: Dicas de Saúde
15:00 as 16:00 - Especial (2ª, 3ª e 5ª)
16:00 as 17:00 - Tarde Legal - Marcone
17:00 as 19:00 - Ao Pôr do Sol - Juliano
19:00 as 20:00 - Hora do Brasil

X Gerardo Machado de Oliveira
X Maria Elizabeth Bernardes Caixeta
X Mateus de Almeida
X Helaine Maria dos Santos Brandão
X Cesar Augusto de Souza Silva

20:00 as 21:30 - Recordações Cidade
21:30 as 23:00 - Especial
23:00 as 00:00 - FlashBack Cidade

SÁBADO E DOMINGO

00:00 as 05:00 - Rítimo Cidade
05:00 as 08:00 - Sertanejo do Passado - Cumpadre Brito
08:00 as 09:30 - Santa Missa
09:30 as 10:00 - Jornalismo: Comunidade em Ação - Carlinhos Santos
10:00 as 14:00 - Show da Cidade - Carlinhos Santos
14:00 as 15:00 - Cultural e Educativo: Dicas de Beleza / dicas saúde
15:00 as 16:00 - Programa Evangélico
16:00 as 17:00 - Clube do Brega
17:00 as 19:00 - Sertanejo - Nazareno Pacheco
19:00 as 21:00 - Forrozando na Cidade
21:00 as 00:00 - Rítimo Cidade

Na oportunidade, também se apreciou a programação da Rádio e seu crescimento, simpatia e respeito que a comunidade vem dedicando à emissora, o que realmente comprova a sua real função verificando o adequado cumprimento de suas irradiações, no sentido de atender precipuamente os planos da Rádio Cidade FM, com vista ainda, ao atendimento superior dos interesses da comunidade, aprovando e/ou sugerindo mudanças no conteúdo de sua programação, com o fim único de torná-la um bem comum ao desenvolvimento humano, cultural, educativo, jornalístico, artístico, informativo, desportivo e religioso, respeitando-se, sobremaneira, os valores éticos e sociais da pessoa e da família. Finalizando com a apresentação feita pela Diretora de Programação, senhora Maria Rita Domingos, demonstrando a programação semanal da RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da RÁDIO CIDADE FM – 98,7 MHz e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes. Perdígão - MG, 21 de junho de 2016.

x Geraldo Machado de Oliveira

x Maria Elizabete Bernardes Caixeta

x [Assinatura]

x Helaine Maria dos Santos Brandão

x Lézio Augusto de Souza Ribeiro



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	40 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - PERDIGÃO/MG		
Vigência:	Início: 20/06/2016 Final: 30/04/2017		
Situação do Órgão:	Anotado		
Protocolo:	2241942016		
Endereço:	RUA CAPELINHA, 110	Bairro:	NOVO HORIZONTE
Município:	PERDIGÃO / MG	CEP:	35.545-000
Complemento:		CNPJ:	15.584.896/0001-70
Telefone:	(37) 3287-1030	Fax:	
Celular:	37991441764		
E-mail:	professorelsonperdigao22@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	ADERCIA LUCIA NICODEMOS	20/06/2016 a 30/04/2017 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ALEX SANDRO BARBOSA	20/06/2016 a 30/04/2017 - ATIVO
1º - SECRETÁRIO	ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA	20/06/2016 a 30/04/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	IGOR AUGUSTO ZINHO E SOUZA	19/08/2016 a 30/04/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	ERNANES CAMILO DE SOUZA	20/06/2016 a 18/08/2016 - INATIVO
SECRETÁRIO GERAL	SILVIO CESAR CHAGAS	20/06/2016 a 30/04/2017 - ATIVO
1º - VOGAL	ELIDA MESQUISTA	20/06/2016 a 30/04/2017 - ATIVO
2º - VOGAL	OSEIAS VIEIRA SOARES	20/06/2016 a 30/04/2017 - ATIVO

Código de Validação: **BYNE.VRGK.WUPS.Q/NA.**

Certidão emitida em: **27/08/2016 13:56:17**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **IGOR AUGUSTO ZINHO E SOUZA (Título Eleitoral: 214345280299 e CPF: 138.514.846-22)** é **TESOUREIRO (exercício 19/08/2016 a 30/04/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - PERDIGÃO/MG**
Vigência: **Início: 20/06/2016 Final: 30/04/2017**
Código: **DNLV.NT#M.RYNW.N9EF.**
Certidão emitida às: **27/08/2016 14:50:53**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ERNANES CAMILO DE SOUZA (Título Eleitoral: 105729160272 e CPF: 000.938.546-09)** foi **TESOUREIRO (exercício 20/06/2016 a 18/08/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - PERDIGÃO/MG**
Vigência: **Início: 20/06/2016 Final: 30/04/2017**
Código: **1A7I.LZQD.HZKD.KILR.**
Certidão emitida às: **27/08/2016 14:29:17**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO REALIZADA EM QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 AS 19:30 HS.



Pelo presente termo fica retificada a ata de assembleia geral acima para fazer constar a correta identificação dos seguintes membros da Nova Diretoria para o mandato de 2016 a 2020: 1º Tesoureiro: Maria Rita Domingos, brasileira, solteira, aposentada, RG MG 2.306.256, CPF 362.434.936-87, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 1308, Nossa Senhora da Saúde, Perdigoão- MG, nascida em 14/10/1956; 2º Tesoureiro: Sergio Antonio Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, CPF: 041.635.776-88, RG: M- 7.570.553, residente e domiciliado na Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão, 71, Centro, CEP 35515000, Perdigoão – MG, nascido em 11/08/1976; 2º Secretário: Maria da Luz Domingos, brasileira, casada, aposentada, RG M 1.262.106, CPF 344.011.646-87, residente e domiciliada na Avenida Doze de Dezembro, 515, Centro, Perdigoão – MG, nascida em 01/06/1954. Ficam ratificados todos os demais termos da Ata registrada sob nº 11313, reg. nº 98, liv. nº23-A, pag. 47, Av. nº 42, no Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana-MG.

Perdigoão/ MG, 27 de agosto 2016.


Ernanes Camilo de Souza
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana				
CNPJ: 02.504.277/0001-87				
Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago				
Fone: (37)3226-3766				
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial				
PROTOCOLO Nº 12342 REG Nº 98 - LIV 25-A - PAG 144 -AV Nº 50				
Nova Serrana, MG, 31 de agosto de 2016.				
Joana Cardoso de Sousa - Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	94,17	5,65	33,67	133,49
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana				
Selo Número: AWU66199				
Código: 2537.9970.5557.0668				
Total de atos: 3 / Emol: 99,82 TFJ: 33,67 Total: 133,49				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana	
Selo Número: AWU66199	
Código: 2537.9970.5557.0668	
Total de atos: 3 / Emol: 99,82 TFJ: 33,67 Total: 133,49	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.008250/2015 Localidade / UF: PERDIGÃO/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0376850.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 18.2.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1041663.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 8º e 9º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 20 e 21;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1041662 e 1337081. (16.1.2016/27.8.2016 - 16.1.2020)
Presidente: Ernanes Camilo de Souza;
Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro;
1º(a) Tesoureiro(a): Maria Rita Domingos;*
2º(a) Tesoureiro(a): Sérgio Antônio Machado de Oliveira;*
1º(a) Secretário(a): Francis Bueno e Lima;
2º(a) Secretário(a): Maria da Luz Domingos;*
Supervisor: Elcio dos Santos;
Diretor de Programação: Lázaro Jonathas Domingos da Silva.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: Petições 1041666, 1041668, 1041669, 1041677, 1041680, 1041682, 1337072 e 1337074.
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 1155591.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0376852.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0376851.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1337076.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Foi encaminhado apenas um ?Termo de Ratificação? da Ata da Assembleia Geral, na qual fora eleita a diretoria, para incluir os novos 1º e 2º Tesoureiros e 2º Secretária. No entanto, o Termo fora assinado apenas pelo Presidente da Associação. De acordo com o art. 18, ?a? do estatuto, ?Compete privativamente à Assembleia Geral: a - eleger, empossar os membros da diretoria [...]?.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 19652/2016 1275231, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do 1º Tesoureiro, Edmar Camilo de Souza, e do 2º Secretário, Luiz Carlos de Souza. Além disso, o Presidente se retirou do cargo

que ocupava no PSB, conforme certidão do TSE anexada à Petição 1337077.

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24245/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.008250/2015-03.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Perdigão**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 19652/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Foi encaminhado apenas um "Termo de Ratificação" da Ata da Assembleia Geral, na qual fora eleita a diretoria, para incluir os novos 1º e 2º Tesoureiros e 2ª Secretária. Todavia, o Termo fora assinado apenas pelo Presidente da Associação, Ernanes Camilo de Souza. De acordo com o art. 18, "a" do estatuto social, "Compete privativamente à Assembleia Geral: a - eleger, empossar os membros da diretoria [...]". Assim, deve ser encaminhada a Ata da Assembleia Geral na qual se elegeu os novos diretores. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/09/2016, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1367094** e o código CRC **44565A4E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36008/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO**
EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

Av. Dom Cristiano, nº 130 - Fundos - Centro

35.515-000 - Perdigão - MG

CNPJ nº 01.020.405/0001-54

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.008250/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24245/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1367122** e o código CRC **7721F15C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36008/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.008250/2015-03 - Nº SEI: 1367122

Data de Envio:

21/09/2016 14:47:04

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

COMERCIAISPERDIGAO@HOTMAIL.COM

adcob@digimaster.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.008250/2015-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1367122.html

Nota_Tecnica_1367094.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, III, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.008250/2015-03. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.0055753/2016-41**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO** (CNPJ 01.020.405/0001-54), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão/MG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 28/11/2016, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1403763** e o código CRC **A7F2DC96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 1403763

EXMA SR^a. VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

COORDENADORA GERAL SUBSTITUTA DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, EDIFICIO ANEXO- ALA OESTE- SALA 300.

CEP: 70.044-900 – BRASILIA – DF.

OFÍCIO N° 003/2016

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

RADIO CIDADE FM - Funciona com LICENÇA DEFINITIVA

ENTIDADE: Associação Comunitária RADIO PERDIGAO Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão

RESPOSTA AO OFICIO N° 36008/2016/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA N° 24245/2016/SEI-MCTIC

PROCESSO N° 53900.008250/2015-03

ERNANES CAMILO DE SOUZA, representante legal, que ao final assina, vem através do presente atender ao **OFICIO N° 36008/2016/SEI-MCTIC**, e informar e requer o que segue:

1. **Com relação às pendencias constatadas na NOTA TÉCNICA N° 24245/2016/SEI-MCTIC, que recebemos por e-mail em 21-09-2016, informamos que as pendencias foram regularizadas:**
- Cópia do Ata da Assembleia Geral na qual se elegeu os novos diretores, registro r efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Nova Serrana-MG, cópia em anexo.

Certo de vossa atenção renova os votos de elevada e distinta consideração.

Perdigão/MG, aos 14 de outubro de 2016.

ERNANES CAMILO DE SOUZA

Presidente da Associação Com. RADIO PERDIGAO E.C.C. da cidade de Perdigão

ERNANES CAMILO DE SOUZA

Av. Dom Cristiano, 130-F, centro

CEP 35515000 - Perdigão/MG

FONE: 37 3287 0275 / 9 99450088



Aos trinta dias do mês de setembro de 2016 às 19:30 hs, na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, fica situada na Avenida Dom Cristiano, 130 – Fundos, nesta cidade, reuniram – se em Assembleia Geral os associados, para realização da Eleição e Posse do 1º e 2º Tesoureiro e 2º Secretário para o mandato – 2016 – 2020. Depois de providenciar todas as medidas exigidas pelo estatuto tais como divulgação e publicação do Edital em órgãos de empresas e afixados em lugares de maior circulação pública em nossa comunidade. Dando seguimento a reunião passou a realizar a Eleição e dar Posse do 1º e 2º Tesoureiro e 2º Secretário para o mandato – 2016 – 2020, houve apenas uma chapa apresentada e apta a concorrer aos cargos de diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. O Presidente da Assembleia Geral Sr. Maria Rita Domingos, depois de providenciar uma urna para fosse realizada a votação secreta entre aqueles ali presentes e com direito a voto segundo o Artigo 9º, no capítulo III, Parágrafo Único, apresentou os nomes dos candidatos aos cargos de diretores, conselheiros fiscais e Comunitários aos ali presentes que por sua vez deram início a votação secreta. Depois de apurados todos os votos, o resultado da votação foi o seguinte, dos 13 (treze) membros com direito a voto e voz da Associação RÁDIO PERDIGÃO E.C.C da cidade de Perdigão, 09 (nove) votaram sim 02(dois) votaram não e 02 (dois) não compareceram. Ficando assim eleita a 1ª e 2º Tesoureiro e 2ª Secretário para o mandato de 2016 a 2020, com os seguintes membros e cargos: 1º Tesoureiro: Maria Rita Domingos, brasileira, solteira, aposentada, RG MG 2.306.256, CPF 362.434.936-87, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 1308, Nossa Senhora da Saúde, Perdigão-MG, nascida em 14/10/1956; 2º Tesoureiro: Sergio Antonio Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, CPF: 041.635.776-88, RG: M- 7.570.553, residente e domiciliado na Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão, 71, Centro, CEP 35515000, Perdigão – MG, nascido em 11/08/1976; 2º Secretário: Maria da Luz Domingos, brasileira, casada, aposentada, RG M 1.262.106, CPF 344.011.646-87, residente e domiciliada na Avenida Doze de Dezembro, 515, Centro, Perdigão – MG, nascida em 01/06/1954. Sendo que os demais cargos continuam mantidos: Presidente: Ernanes Camilo de Souza, brasileiro, solteiro, advogado, RG M 6538839, CPF 000.938.546-09, residente e domiciliado na Avenida Dom Cristiano, 950, Centro, Perdigão – MG, nascido em 06/10/1974; Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro, brasileiro, casado, Motorista, RG M 8.193.553, CPF 002.918.796-67, residente e domiciliado na Rodovia 252, 205- Novo Horizonte, Perdigão – MG, nascido em 01/09/1974; 1º Secretário: Francis Bueno e Lima, solteiro, advogado, RG MG-12.569.561 CPF 061.300.916-99, residente e domiciliado na Avenida Dom Cristiano, 950, Centro, Perdigão- MG, nascido em 12/05/1983; Supervisor: Elcio dos Santos, brasileiro, solteiro, advogado, RG M 4589667, CPF 604.863.416-15, residente e domiciliado na Rua Teófilo da Costa Pinto, 53, Centro – Perdigão – MG, nascido em 04/04/1967; Diretor de Programação: Lazaro Jonathas Domingos da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, RG MG. 15.560.660, CPF 086.137.936-57, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 1308, Nossa Senhora da Saúde, Perdigão- MG, nascido em 22/09/1990; Conselho Fiscal: Tony Ceza Santos, brasileiro, estudante, RG MG 11275695, CPF 041.683.606-28, residente e domiciliado na Avenida 12 de Dezembro, 850, Centro- Perdigão-MG, nascido em 05/07/1975; Cezer Adriane Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, RG M 7570616, CPF 002.918.406-12, residente e domiciliado na Praça Doutor Geraldo Caetano Brandão, 71, Centro, Perdigão-MG, nascido em 10/06/1974; Leandro Sousa Oliveira, brasileiro, solteiro, operador de caixa, RG MG. 14.819.343, CPF 079.237.206-12, residente e domiciliado na Jose Monteiro dos Santos, 56, Centro – Perdigão - MG, nascido em 15/05/1991; Suplentes do Conselho Fiscal: Michele Lima Ferreira, brasileira, solteira, vendedora, RG MG. 15.345.651, CPF 092.312.906-57, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Saúde, 1308, Nossa Senhora da Saúde, Perdigão- MG, nascida em 28/03/1989; Jose Aparecido Domingos, brasileiro, solteiro, garçom, RG MG 333699, CPF 541.779.446-53, residente e domiciliado na Avenida Dom Cristiano, 35, Centro - Perdigão-MG, nascido em 12/04/1959; Odaci Maria Domingos, brasileira, casada, doméstica, RG MG – 17.299.308, CPF 046.856.566-36, residente e domiciliado na Avenida Jose Monteiro dos Santos, 398, Centro, Perdigão-MG, nascida em 11/12/1958; Conselho Comunitário: (01) - GERLADO MACHADO DE OLIVEIRA (**Representante da IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PERDIGÃO**), funcionário público, brasileiro, casado, CPF nº 359.498.306-44, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Divinópolis, 303, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (02) – MARIA ELIZABETE BERNARDES CAIXETA (**Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDIGÃO-MG**), brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 265.149.906- 49, residente e domiciliada na Rua José Guiomar Santos, 38, Centro, Perdigão-MG, CEP 35.545-000 (03) – MATEUS ELIAS DE ALMEIDA (**Representante da ASSOCIAÇÃO LIRA MUSICAL NOSSA SENHORA DA SAUDE**), funcionário público, brasileiro, solteiro, CPF nº 069.290.656-84, RG nº MG – 11.599.685, residente e domiciliado em Perdigão, na Avenida Dom Cristiano, nº 95, apto 304, Centro, Perdigão - MG, CEP 35.545.000; (04) – HELAINE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO (**Representante da Associação Comercial e Industrial de Perdigão**), brasileira, casada, manicura, portadora da Cédula de Identidade/RG nº MG.7.388.205, CPF nº 985.828.956 – 15, residente e domiciliada na Rua Doutor Geraldo Caetano Brandão, nº 15, AP 302, Centro, Perdigão/MG, CEP 35.545.000; (05) –

CESAR AUGUSTO DE SOUZA SILVA (Representante da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE PERDIGÃO), brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 125.299.616-03, RG: MG- 18.857.866, residente e domiciliado na Avenida Doze de Dezembro, 667, Centro, CEP 35545.000, Perdígão – MG.. Aproveitando a presença da maioria dos membros da Nova Diretoria, o Sr. Maria Rita Domingos que presidiu os trabalhos da Assembleia Geral, pediu uma salva de palmas para os novos Diretores eleitos ali presentes e competente dando assim por encerrada a presente Eleição. Em seguida, o Sr Maria Rita Domingos 1º Tesoureiro assumiu o cargo, com a transferência simbólica das Contas Correntes: nº 10426- 4 da Cooperativa 3113, e nº 4263001-0 da Cooperativa 4117– Perdígão – MG do Sicoob Crediverde e do Sicoob Credinova em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO. Relembramos os objetivos da Associação o Sr. ERNANES CAMILO DE SOUZA Presidente agradeceu os 1º e 2º Tesoureiro e 2º Secretario e pediu aos novos membros da Diretoria empenho no desempenho das funções. Todos se comprometeram a trabalhar e ajudar no bem estar de nossa Comunidade. Os ex-membros da Diretoria que estavam presentes agradeceram o apoio da comunidade durante sua gestão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ERNANES CAMILO DE SOUZA agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião. Para constar mandou que fosse lavrada a presente Ata que depois de ser lida e se for aprovada vai assinada pela os 1º e 2º Tesoureiro e 2º Secretario eleitos e empossados que assumira o mandato a partir da presente data.

Perdígão 30 de setembro de 2016.

Ernanes Camilo de Souza
 Maria Rita Domingos
 Maria da Luz Domingos Silva
 Alex Mats Xavier
 Cristiana Aparecida de Freitas
 Amanda Angelica dos Santos
 Igor Augusto Zinho e Souza
 Geraldo Inaque Domingos
 Geddo Machado de Oliveira
 Sérgio Antonio Machado de Oliveira
 Damiana Maria da Silva
 Luiz Carlos de Souza

Deborg S. Souza
 [Assinatura]

Declaro para os devidos fins que esta via confere com a que foi lavrada em livro de Ata.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana				
CNPJ: 02.504.277/0001-87				
Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago				
Fone: (37)3226-0795				
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial				
PROTOCOLO Nº 12535 REG Nº 55 - LIV 25-A - PAG 257 - AV Nº 52				
Nova Serrana, MG, 13 de Outubro de 2016				
Joana Cardozo de Souza - Substituta				
Despesa	Cofundação	Tratando	TFJ	Total
	89,16	0,35	32,00	126,51
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana				
Selo Número: AYW36395				
Código: 0503.1632.8315.8214				
Total de atos: 2 / Emol: 94,51 TFJ: 32,00 Total: 126,51				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana
Selo Número: AYW36395
Código: 0503.1632.8315.8214
Total de atos: 2 / Emol: 94,51 TFJ: 32,00 Total: 126,51
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.008250/2015 Localidade / UF: PERDIGÃO/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Carlos José da Silva Monteiro	002.918.796-67	Vice-Presidente	16/01/2016 16/01/2020	
Maria da Luz Domingos	344.011.646-87	2º Secretário	30/09/2016 16/01/2020	
Francis Bueno e Lima	061.300.916-99	1º Secretário	16/01/2016 16/01/2020	
Maria Rita Domingos	362.434.936-87	1º Tesoureiro	30/09/2016 16/01/2020	
Élcio dos Santos	604.863.416-15	Outros	16/01/2016 16/01/2020	
Sérgio Antônio Machado de Oliveira	041.635.776-88	2º Tesoureiro	30/09/2016 16/01/2020	
Ernanes Camilo de Souza	000.938.546-09	Presidente	16/01/2016 16/01/2020	
Lázaro Jonathas Domingos da Silva	086.137.936-57	Diretor de Programação	16/01/2016 16/01/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0376850.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 18.2.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1041663.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 8º e 9º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 10;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 20 e 21;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 1041662 e 1432306. (16.1.2016/30.9.2016 - 16.1.2020)
Presidente: Ernanes Camilo de Souza;
Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro;
1º(ª) Tesoureiro(a): Maria Rita Domingos;*
2º(ª) Tesoureiro(a): Sérgio Antônio Machado de Oliveira;*
1º(ª) Secretário(a): Francis Bueno e Lima;
2º(ª) Secretário(a): Maria da Luz Domingos;*
Supervisor: Élcio dos Santos;
Diretor de Programação: Lázaro Jonathas Domingos da Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1041666, 1041668, 1041669, 1041677, 1041680, 1041682, 1337072 e 1337074.
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 1155591.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0376852.

7) Declaração de conformidade: Petição 0376851.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1337076.

*****CONCLUSÕES:**

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 19652/2016 1275231, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do 1º Tesoureiro, Edmar Camilo de Souza, e do 2º Secretário, Luiz Carlos de Souza. Além disso, o Presidente se retirou do cargo que ocupava no PSB, conforme certidão do TSE anexada à Petição 1337077.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1512/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Perdigão/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653051** e o código CRC **E8544096**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 1653051


[Menu Principal](#)

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD » RADCOM » Consultas » **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Perdígão
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADE FM
Logradouro: AVENIDA DOM CRISTIANO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.020.405/0001-54
Bairro: CENTRO
Número: 950
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01020405000154

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 35515000
Número: 950
Município: Perdígão
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: AVENIDA DOM CRISTIANO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 35515000
Número: 130
Município: Perdígão
Telefone:
Logradouro: AVENIDA DOM CRISTIANO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 20/06/2005

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100012041998

Fistel: 50013650661

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	432		Portaria	MC	28/08/2003	02/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	44449		ATO	SCM	24/05/2004	26/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	579		Decreto Legislativo	CN	16/06/2005	20/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	51529		ATO	CMPRL	12/07/2005	13/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOKAIA EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA
CIDADE DE PERDIGÃO - CNPJ/CPF(01.020.405/0001-54)**Situação:** Entidade não
possui débitos**Município/UF:** PERDIGÃO/MG**Canal:** 254**Indicativo:** ZYX296**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

04:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.008250/2015-03**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS
COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**

Em atenção ao Memorando nº 1512/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.055753/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 08/08/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/03/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1721345** e o código CRC **82B5498D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 1721345



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.TOKAIA EVENTOS COMUNIT. E CULT.DA CIDADE DE PERD
CNPJ: 01.020.405/0001-54

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:36:18 do dia 24/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.020.405/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PERDIGAO EVENTOS COMUNITARIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DOM CRISTIANO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS;	
CEP 35.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PERDIGAO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAISPERDIGAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3287-1811 / (37) 9945-0088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2017** às **07:35:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8830/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.008250/2015-03.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Perdigão**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 432, publicada no DOU de 2/9/2003, e Decreto Legislativo nº 579, publicado no DOU de 20/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 20/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 18/2/2015, à Petição 0376850, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ernanes Camilo de Souza; Vice-Presidente: Carlos José da Silva Monteiro; 1º(a) Tesoureiro(a): Maria Rita Domingos; 2º(a) Tesoureiro(a): Sérgio Antônio Machado de Oliveira; 1º(a) Secretário(a): Francis Bueno e Lima; 2º(a) Secretário(a): Maria da Luz Domingos; Supervisor: Élcio dos Santos; Diretor de Programação: Lázaro Jonathas Domingos da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei

nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 0376850
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		docs. nº 53900.018510/2016-21, nº 53900.051010/2016-00 e nº 53900.057641/2016-24
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1041663
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1041662 e 1432306
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 1041666, 1041668, 1041669, 1041677, 1041680, 1041682, 1337072 e 1337074
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1337076
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 0376851
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1826868
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1826869
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1721345
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda,

que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1826871).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008250/2015-03, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Perdigão / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito

de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 24/04/2017, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 25/04/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 26/04/2017, às 21:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827711** e o código CRC **8582EDD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 1827711

PORTARIA Nº 2475/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1856540** e o código CRC **8107A56B**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.008250/2015-03**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS
COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.008250/2015-03 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8830/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1827711), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1838841** e o código CRC **105DABB7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008250/2015-03, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Perdigão / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008250/2015-03, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Perdigão / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1856578** e o código CRC **4C6A09CE**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.008250/2015-03

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS
COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2475/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975235** e o código CRC **88BF5CC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 1975235

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20



PORTARIA Nº 2.469-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001824/1998 e nº 53900.050647/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirajui / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.471-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000280/1999 e nº 53900.047345/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.473-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.475-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.476-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000735/2002 e nº 53900.047617/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA - CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiapina / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.477-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000798/1999 e nº 53900.049087/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA DE SARON - ACRS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Felixlândia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.479-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001007/1998 e nº 53900.022015/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE Córrego Danta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Córrego Danta / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.484-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.486-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.487-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000602/1999 e nº 53900.041793/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA 'EDUCAR', para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.488-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1999 e nº 53900.047727/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DE BRASÍLIA DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.489-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939378** e o código CRC **9A47D586**.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 1939378



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30762/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO**
EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

Av. Dom Cristiano, nº 130 - Fundos - Centro

35.515-000 - Perdigão - MG

CNPJ nº 01.020.405/0001-54

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.008250/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO** **EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO**, sediada em **Perdigão / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de junho de 2015**, conforme Portaria nº 2475, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/07/2017, às
09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030771** e o código CRC **0D18DBA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30762/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.008250/2015-03 - Nº SEI: 2030771

Data de Envio:

19/07/2017 11:08:53

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

COMERCIAISPERDIGAO@HOTMAIL.COM

adcob@digimaster.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2030771.html

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008250/2015-03, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Perdigão/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.008250/5015-03
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2252799** e o código CRC **OCC1AF50**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 2252799

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.008250/2015-03.**

Entidade: **Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355679** e o código CRC **EB75B1DD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008250/2015-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, inscrita no CNPJ nº 01.020.405/0001-54, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8830/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2475, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 4355679

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.008250/2015-03

Referência: Despacho SEARC (4355679)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS
COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486133** e o código CRC **0610DC64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008250/2015-03

SEI nº 4486133

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008250/2015-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, inscrita no CNPJ nº 01.020.405/0001-54, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdigão, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8830/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2475, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37265/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.008250/2015-03.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4703320** e o código CRC **EE141CB5**.